

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV

1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB

2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT 3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT 1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB

2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 34ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 12ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.3 Comissões
- 2 MATÉRIA VOTADA
 - 2.1 Plenário
- 3 ORDEM DO DIA
 - 3.1 Plenário
- 4 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
- 4.1 Comissões
- 5 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 6 MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/5/2022

Presidência dos Deputados Elismar Prado e Carlos Pimenta

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas – Correspondência: Mensagens nºs 197, 198 e 199/2022 (indicando o deputado Roberto Andrade como líder de Governo e encaminhando os Projetos de Lei nºs 3.723 e 3.724/2022, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios nºs 897 e 906/2022 (encaminhando a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado relativa ao exercício de 2021 e o despacho exarado pelo conselheiro relator nos autos do Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2021, no qual comunica que, em razão da abertura de vista ao governador do Estado nos referidos autos, fica suspenso o prazo constitucionalmente previsto para a emissão do parecer prévio daquela corte, respectivamente), do presidente do Tribunal de Contas; oficios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 179/2022; Projetos de Lei nºs 3.702 a 3.704, 3.709, 3.712 a 3.720, 3.722 e 3.725/2022; Requerimentos nºs 10.334, 11.075, 11.076, 11.079 a 11.089 e 11.091 a 11.122/2022; Requerimentos Ordinários nºs 1.249 e 1.250/2022 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Agropecuária, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico e do deputado Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta e Bartô e da deputada Ana Paula Siqueira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.250 r 1.249/2022; deferimento – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 147/2021 e dos Projetos de Lei nºs 112 e 1.113/2019 e 2.385, 2.414, 2.784 e 3.285/2021; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 8.722/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 10.787, 10.788, 10.789, 10.809, 10.811, 10.813 a 10.815 e 10.823/2022; aprovação - Requerimento nº 10.884/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 10.885/2022; aprovação - Requerimento nº 10.886/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:



Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Elismar Prado) – Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

O deputado Sávio Souza Cruz, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O deputado Hely Tarqüínio, 1º-secretário ad hoc, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 197/2022

 A Mensagem nº 197/2022, indicando o deputado Roberto Andrade como líder do Governo, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 198/2022

- A Mensagem nº 198/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.723/2022, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 199/2022

- A Mensagem nº 199/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.724/2022, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO Nº 897/2022

- O Ofício nº 897/2022, do presidente do Tribunal de Contas do Estado, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 906/2022

- O Ofício nº 906/2022, do presidente do Tribunal de Contas do Estado, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do deputado Gil Pereira, solicitando a juntada da pesquisa realizada na biblioteca desta Casa, referente às entidades indicadas nos Projetos de Lei nºs 3.702 e 3.703/2022. (– Anexe-se aos referidos projetos.)



Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, encaminhando relatório elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – Seinfra – contendo a relação das obras estaduais em andamento e das paralisadas, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Rodrigo Maia de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Montes Claros, encaminhando moção de repúdio à Resolução SEE nº 4.256/2020, aprovada por essa câmara, por considerar que a referida norma viola o direito de acesso dos portadores do transtorno do espectro autista à educação. (– Às Comissões da Pessoa com Deficiência e de Educação.)

Do Sr. Antônio Carlos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, encaminhando moção de apelo ao governador do Estado para que seja cumprido o reajuste do piso nacional do magistério, no patamar de 33,23%, aos professores mineiros. (– À Comissão de Educação.)

Do Sr. Edivan Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Diamantina, encaminhando moção de apoio à greve deflagrada pelos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (– À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Reginaldo Aparecido da Silva, representante legal do Grupo Técnico em Odontologia Ltda., encaminhando cópia de denúncia, direcionada ao presidente do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo ilegalidades supostamente perpetradas pela ação, comissiva ou omissiva, de servidores públicos e autoridades públicas estaduais, relacionadas a procedimentos licitatórios e a contratações públicas. (– À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.)

Da Sra. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, encaminhando documentação referente à prestação de contas do 1ª trimestre de 2022 dessa fundação, para fins de atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 22.929, de 2018. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Elke Andrade Soares Moura, procuradora-geral do Ministério Público de Contas, encaminhando o Oficio nº 10/2022/MPC/GABMCB, bem como a documentação a ele anexada, para conhecimento e providências cabíveis. (– Anexe-se ao Relatório Final da CPI da Cemig.)

Do Sr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, encaminhando a prestação de contas dessa fundação referente ao primeiro trimestre de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 22.929, de 2018. (— À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Prefeitura Municipal de Oliveira, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.537/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Prefeitura Municipal de Itaverava, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.591/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.674/2022, da Comissão de Educação. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.577/2022, do deputado Charles Santos. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Senado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.690/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.871/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.870/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.868/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.874/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.838/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.838/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.916/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.608/2022, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.947/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.798/2022, da Comissão de Segurança Pública. (- Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2022

- O Projeto de Resolução nº 179/2022 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 3.702/2022

Declara de utilidade pública Associação Comunitária de Serra das Araras, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Serra das Araras, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Associação Comunitária de Serra das Araras promove relevantes projetos assistenciais naquela localidade, além de, dentre outras coisas, aprimorar a agricultura e a pecuária, buscando soluções dos problemas de interesse da coletividade;



Resgata valores comunitários, contribuindo para melhorar as condições socioeconômicas da comunidade. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.703/2022

Declara de utilidade pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tancredo Neves de Adjacências, com sede no município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tancredo Neves de Adjacências, com sede no município de Montes Claros.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Bairro Tancredo Neves de Adjacências desenvolve relevantes projetos assistenciais naquela localidade, além de promover a cultura, o esporte e o desenvolvimento social, buscando soluções dos problemas de interesse da coletividade. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.704/2022

Dispõe sobre a criação do Observatório Estadual da Violência contra a Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Observatório Estadual da Violência contra a Mulher.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, considera-se como observatório o banco de dados elaborado a partir de notificações de todas as formas de violência contra a mulher registradas na estado, a organização destes dados, a formação de um grupo específico envolvendo os profissionais da administração estadual das áreas de saúde, assistência, educação e segurança pública e o debate para a formulação de políticas públicas específicas para mulheres.

- Art. 2º O Observatório da Violência contra a Mulher consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre mulheres atendidas pelos mais diversos profissionais na estrutura das políticas públicas do estado, com objetivo de balizar estudos, campanhas de prevenção à violência e políticas públicas de inclusão para as mulheres em situação de violência ou expostas à violência.
 - $\S\ 1^o-Dever\~ao\ ser\ tabulados\ e\ analisados\ todos\ os\ dados\ em\ que\ conste\ qualquer\ situa\~ao\ de\ violência\ contra\ a\ mulher.$
 - § 2º A periodicidade para divulgação do Relatório da Violência contra a Mulher será semestral.
 - § 3º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.
- Art. 3º Os dados serão coletados, organizados e disponibilizados pelo Poder Público, nos termos da Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).



- § 1º A cada fechamento de relatório semestral, os agentes públicos envolvidos na tabulação dos dados deverão se reunir para elaborar um estudo, em forma de relatório, interpretando os dados coletados no período.
- $\S 2^{o}$ A cada semestre, a apresentação deste relatório deverá ser exposta e debatida no âmbito do Conselho Estadual da Mulher.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.709/2022

Dispõe sobre a exibição, em todas as salas de cinema do Estado, de filmes que versem sobre violência política de gênero e de raça.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º O Estado produzirá e distribuirá filmes educativos sobre as consequências da violência política de gênero e de raça.
 - § 1º O filme a que se refere o caput será exibido nas salas de cinema no início de cada da sessão.
- § 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará o infrator a multa, que terá seu valor fixado entre 100 e 1.000 Ufemgs (cem e mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), cobrada na forma de regulamento específico.
- § 3º Da aplicação da pena de multa caberá recurso, dirigido à autoridade competente, no prazo de cinco dias, com efeito suspensivo.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2022.

Andréia de Jesus (PT)

Justificação: Como se já não bastasse a sub-representação feminina nos espaços de poder, as mulheres que decidem ocupar cargos eletivos são, com frequência, vítimas da violência política motivada pelo gênero. Em muitos casos, essa violência é articulada com o racismo e a LGBTfobia.

De acordo com a lei brasileira, violência política contra a mulher é toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. Ameaças, ofensas, agressões, assédios, tentativas de homicídio e assassinatos são algumas formas de atentar contra os direitos humanos das mulheres candidatas e eleitas. Todas as mulheres são vítimas destes ataques, mas negras, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais são alvos preferenciais por interseccionarem outros marcadores sociais.

Uma pesquisa realizada pelo jornal O Estado de S. Paulo mostrou que, no ano de 2020, 75% das candidatas a prefeitas em capitais sofreram algum tipo de violência. Das 50 candidatas que participaram do levantamento, 88% afirmam ter sofrido violência política de gênero nas eleições de 2020 e 72,3% acreditam que os episódios prejudicaram a campanha. A violência psicológica é a mais recorrente (97,7%) e a internet é o espaço onde as mulheres são mais atacadas (78%), seguida da campanha de rua (50%).



Com isso, apesar de as mulheres representarem a maioria do eleitorado (52,5%), o percentual de candidaturas femininas nas eleições municipais de 2020 foi de 33,5%, de acordo com dados do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Em números absolutos, dos 556.033 pedidos de candidatura na última eleição realizada no país, 186.144 foram de mulheres.

Com o escopo de informar e educar a população acerca dessa triste realidade, este Projeto de Lei propõe que as sessões de cinema no Estado exibam filmes educativos, produzidos pelo Estado, antes de cada sessão de cinema sobre o tema. Trata-se de medida de simples implementação, que em muito contribuirá para que a violência política contra as mulheres, em especial contra as mulheres negras, seja erradicada de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.712/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Materlândia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Materlândia o imóvel com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lugar denominado Ribeirão Santana, Paiol de Telhas, no Município de Materlândia, matrícula 762, transcrição Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabinópolis, Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente (PDT).

Justificação: A doação proposta tem como objetivo a utilização do imóvel para prestação de serviços de saúde.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.713/2022

Dá denominação ao Trevo do Morro do Engenho, localizado na altura do Km 50,3, da Rodovia 431, no Município de Itaúna-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Trevo Dilson Fonseca da Silva o Trevo do Morro do Engenho, localizado na altura do Km 50,3, da Rodovia 431, no Município de Itaúna-MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2022.

Gustavo Mitre (PSB)

Justificação: Dilson Fonseca da Silva nasceu em 22 de abril de 1945, na comunidade dos Arrudas, no Município de Itaúna-MG. Filho de Cordovil Fonseca Ferreira e Dulce Fonseca da Silva, se casou no ano de 1973 com Janete Ferreira Alves da Silva e, juntos, tiveram 2 (dois) filhos: Kássio Fonseca Ferreira e Kelly Fonseca Ferreira. Do casamento de seus filhos, nasceram 5 (cinco) netos: Bruna, Júlia, Maria Clara, João Lucas e Henrique.



Dilson Fonseca teve seu primeiro emprego com "carteira assinada" na loja do Sr. Ivan Parreiras. Antes disso, foi engraxate e ajudou seu pai a vender hortaliças. Também foi caminhoneiro, transportando minério de ferro no Tejuco, em Brumadinho. No início da década de 60, Cordovil Fonseca adquiriu uma área de mineração de 5 (cinco) hectares e deu início a atividade minerária na família: um legado cuidado na família, geração por geração. Além da Minerita, fundaram também a Simol, que atua no ramo imobiliário e responsável por vários loteamentos no município de Itaúna. Dilson e Édson administraram juntos a Minerita até 1992, quando decidiram dividir as empresas, já pensando na sucessão familiar nos negócios. Dilson dedicou sua vida à Minerita, tornando-a uma empresa reconhecida internacionalmente como um importante *player* no mercado de minério de ferro. Sob a sua coordenação pessoal, foram construídas as plantas de britagem, peneiramento e concentração de minério, diques de contenção de finos, pilhas e barragens de rejeito, oficinas e pátios de caminhões e máquinas, refeitório, rede de transmissão e subestação de energia elétrica, laboratório, caixas separadoras de óleo e graxa, balanças rodoviárias e prédio da expedição, estações de bombeamento de água, planta de sinterização, além de outras estruturas. Também coordenou as aquisições e manutenções de equipamentos como pá carregadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, perfuratrizes, tratores e caminhões.

Sempre atento à importância da responsabilidade ambiental, no ano de 2011, começou a estudar maneiras para diminuir o volume de rejeitos depositados nas barragens. Começou implementando equipamentos para extrair o máximo de ferro dos rejeitos e, no ano de 2013, implementou a fábrica de blocos pré-moldados de concreto, que utilizava como insumos areia e pedriscos retirados dos rejeitos, que seriam lançados nas barragens.

Pelo projeto de utilização de rejeito de mineração na fábrica de pré-moldados de concreto, ganhou dois prêmios de grande relevância. O primeiro foi o "Prêmio de Boas Práticas Ambientais", que em sua primeira edição, foi entregue pelo Governo de Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – Semad. Este prêmio foi concedido pelo pioneirismo e sucesso no aproveitamento de resíduos de mineração para a fabricação de blocos prémoldados. O segundo, no ano de 2014, foi o "Prêmio Bom Exemplo", na categoria Meio Ambiente, promovido pela rede Globo Minas, Fundação Dom Cabral, Fiemg, Jornal O Tempo e a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg. Este prêmio reconhece iniciativas e pessoas que, direta ou indiretamente, contribuem para a construção de uma sociedade mais solidária e cidadã, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no Estado de Minas Gerais.

Após adquirir o Terminal Rodoviário – TSA –, no Município de Brumadinho, em Minas Gerais, utilizou recursos próprios para alargar e pavimentar a estrada através de um convênio com o Município de São Joaquim de Bicas, ligando a Rodovia BR-381 até o Terminal, diminuindo o impacto social pelo uso da estrada para transporte de minério de ferro. Também construiu, em parceria com a MRS, um viaduto sobre a linha férrea dentro do Terminal para que a estrada municipal não fosse interrompida por obras pelas manobras do trem de ferro. Ainda ajudou, com doação de recursos próprios, ao município de Brumadinho, a construir uma ponte sobre o Rio Paraopeba para eliminar o trânsito de caminhões de minério em ruas do Município.

Mais recentemente, seu último projeto, ainda em fase de aprovação por órgãos governamentais, consiste na construção de complexo logístico que preparará a região para o futuro fim do ciclo de mineração, com uma solução que tornará a região competitiva, sustentável e atrativa pelas soluções de carga geral e carga a granel, contribuindo para a atração de novas indústrias e serviços, além do crescimento das já instaladas. O complexo logístico constará de um ramal ferroviária de 13 (treze) quilômetros, um terminal de carga geral (contêineres), um terminal de minério de ferro e uma estrada dedicada para o transporte de minério. Este projeto foi desenvolvido com o seu envolvimento e aporte financeiro pessoal desde 2008. Após concluído, será um dos mais modernos do país e poderá ser considerado o "Porto de Minas".

Dilson, com toda sua simplicidade, foi um empreendedor visionário, inovador e perseverante. Dilson foi excelente filho, irmão, marido, pai, tio e, especialmente, avô. Foi também um patrão humano e atencioso. Compartilhava sua experiência de vida com todos que o cercavam. Dava conselhos e mostrava o caminho certo a seguir. Sua esposa, filhos e netos têm muito orgulho do marido,



pai e avô superespecial que tiveram. Bem sucedido, tinha hábitos e costumes simples. Caridoso, ajudou centenas de pessoas e famílias, além de institutos, escolas, projetos sociais, igrejas e hospitais. Sempre de forma mineira – quieta e silenciosamente. Fazia com alegria e dizia que só queria orações. Durante os três últimos anos da sua vida, em batalha contra uma doença, ficou evidente o quanto era querido. Recebeu muitas orações e mensagens de carinho, motivação, fé e esperança de pessoas de todas as classes sociais, mas, principalmente, das pessoas mais humildes, aos quais eram tratados por ele sempre com igualdade e respeito.

Um filho de Itaúna que se dedicou a empreender, superar desafios, a crescer, a desenvolver, a inovar, a respeitar e ser respeitado. Sempre focado em fazer o bem, um homem digno de ser homenageado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.714/2022

Dá denominação à ciclovia localizada na LMG-834, com extensão total de 4,24 km, iniciando na entrada da cidade de Caiana e finalizando no pontilhão em Espera Feliz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada ciclovia Américo Sobrinho a ciclovia localizada na LMG-834, com extensão total de 4,24 km, iniciando na entrada da cidade de Caiana e finalizando no pontilhão em Espera Feliz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

Tito Torres (PSD)

Justificação: Esta proposição tem como objetivo denominar um trecho da LMG-834 de "Ciclovia Américo Sobrinho". O trecho em questão se refere a uma pista exclusiva para bicicletas que se inicia no portal da cidade de Caiana e finaliza no pontilhão em Espera Feliz, com uma extensão total de 4,24 km.

Se trata de uma ciclovia que liga os dois municípios, muito usada pelos moradores de ambas as cidades. Ressaltando que a finalidade dessa proposição não é a denominação da rodovia, e sim da pista destinada ao tráfego de ciclistas que está inserida na LMG-834.

Filho de imigrantes espanhóis, Américo Sobrinho nasceu em 19 de julho de 1923, na cidade de Alegre, Espirito Santo, e faleceu em 02 de novembro de 2001. Casou com a caienense Therezinha Cabral e teve quatro filhos.

Dentre as várias atribuições que teve ao longo da vida, Américo serviu ao Exército Brasileiro durante a segunda Guerra, trabalhou na Rede Ferroviária Leopoldina, foi motorista da prefeitura de Espera Feliz, foi agricultor e também dono de hotel.

Mas, dentre as suas várias realizações destaca-se a criação, junto com um amigo, da instituição Lar do Menor. A entidade tinha como objetivo acolher crianças carentes oferecendo café da manhã, almoço, atividades educativas, café da tarde e jantar.

Com o advento do asfaltamento de Espera Feliz a Caiana, Américo criou o hábito de ir e voltar com sua bicicleta todos os dias durante cerca de 20 anos. Entusiasta na construção da estrada para o Pico da Bandeira, passando pelo município de Espera Feliz, Américo Sobrinho arborizou a estrada recém-asfaltada com mudas de manga e ipê das mais variadas cores.

Sua trajetória de vida foi marcada pela atenção e cuidado com o próximo, sendo muito conhecido pelos moradores, principalmente os que moravam às margens da estrada pela qual ele passava todos os dias com sua bicicleta, sendo um comprador assíduo das mercadorias vendidas no trajeto. Além disso, nas suas idas e vindas, sempre levava algum agrado para as crianças residentes nas margens da via.



Diante das informações apresentadas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.715/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezinho, com sede no Município de Boa Esperança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezinho, com sede no Município de Boa Esperança.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2022.

Professor Cleiton, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PV).

Justificação: O projeto de lei visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezinho, com sede no município de Boa Esperança, que vem realizando um relevante trabalho social, com objetivo de associativismo da comunidade, congregando as pessoas a se unirem em defesa de seus interesses, objetivando conquistar benefícios que venham a melhorar as condições de vida de todos.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.716/2022

Reconhece como de relevante interesse histórico e cultural do Estado a Cultura Barranqueira, do município de Pirapora-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse histórico e cultural do Estado a Cultura Barranqueira, do município de Pirapora-MG.
- Art. 2º O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.
 - Art. 3º São objetivos da declaração de que trata esta lei:
 - I a preservação e conservação das práticas mencionadas no art 1°;
 - II o direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade;
- III a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade, inclusive por meio da manutenção de um memorial, assegurando sua transmissão às futuras gerações.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2022.

Leninha, líder da Bancada Feminina, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).



Justificação: O termo barranqueiro é utilizado por vários autores para designar as populações tradicionais que vivem às margens dos rios e várzeas, sobretudo às margens do rio São Francisco.

As pessoas que nascem em Pirapora(MG) e nas cidades vizinhas são também conhecidas como barranqueiras, por organizarem suas vidas nas barrancas do "Velho Chico".

Dentro da cultura local músicos como: Ivinho Lopes, Marku Ribas, Inácio Loyola, Fathyo Viana e tantos outros, inventaram um ritmo conhecido como a bossa nova barranqueira para cantar as coisas do lugar. Por sua vez, os poetas barranqueiros escrevem versos que lembram Neruda, mas que retrata o dia a dia da sua gente, enquanto os artistas pintam em aquarela utilizando a mesma água que as lavadeiras lavam as roupas.

A vida se organizou assim porque essas pessoas acreditam que a vida só é possível com o rio. A destruição do rio São Francisco significa então o fim dos barranqueiros e das barranqueiras de Pirapora.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado, que visa assegurar o direito à memória, identidade e à preservação das referências culturais dessas comunidades.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do
 Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.717/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cambuí o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cambuí o imóvel com área de 404,60 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Praça Coronel Justiniano, 87, no Município de Cambuí, e registrado sob o nº 27.259 do Livro 3-R, fls. 004, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde no Município.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2022.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

Justificação: A doação do imóvel a que se refere o *caput* do artigo primeira desta proposição ao Município de Cambuí tem por finalidade a edificação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município, equipamento público imprescindível para a ampliação da prestação dos serviços de saúde, tão necessária para a população local.

O imóvel de 404m², registrado sob a matrícula n. 27.259, já foi utilizado para a prestação de serviços da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, mas, desde sua extinção, está sob a administração da Secretaria de Estado e Recursos Humanos e Administração, com consequente transferência do patrimônio, conforme averbado na matrícula.

Neste sentido, considerando a relevância da matéria, bem como a necessidade de ampliarmos os investimentos para a saúde pública, solicito aos meus nobres pares o necessário apoio para a aprovação desta proposição.



 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.718/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.719/2022

Declara de utilidade pública a SOS Minas Gerais, com sede no município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOS Minas Gerais, com sede no município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A SOS Minas Gerais, constituída em 29/11/2012, é uma entidade civil, de fins não econômicos, filantrópica, de caráter assistencial e social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Muriaé, e tem por finalidade apoiar e desenvolver ações assistenciais e sociais nas áreas da saúde e saneamento, segurança pública, educação, arte e esporte, meio ambiente, agricultura familiar, comunicação, cultural e veterinária, de igual forma, com atenção ao desenvolvimento social local, estadual, nacional no Brasil e/ou em outros países.

O processo objetivando a utilidade pública da SOS Minas Gerais encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972 de 27/7/1988.

A SOS Minas Gerais preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado pela Câmara Municipal de Muriaé, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.720/2022

Obriga a criação de cancelas exclusivas em praças de pedágios para motocicletas no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Torna-se obrigatória a criação e adequada manutenção de cancelas exclusivas para motocicletas nas praças de pedágio no Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º As concessionárias que operam no Estado de Minas Gerais ficam obrigadas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a vigência da presente lei, a instalarem as cancelas exclusivas para motocicletas nas praças de pedágio de sua responsabilidade.
- § 1º As concessionárias que descumprirem a previsão do *caput* ficam sujeitas a multa diária, até o efetivo cumprimento da disposição, de 1.000 UFIRs (mil Unidades Fiscal de Referência).
- § 2º Não será autorizada a concessão de rodovias mineiras para empresas que não apresentarem a previsão de instalação e manutenção das cancelas exclusivas para motocicletas.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2022.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PL).

Justificação: A insegurança das estradas brasileiras para o motociclista é um problema relevante em nossa sociedade que clama por ações do poder público, em especial, do poder legislativo.

Em primeira ordem, cabe pontuar as zonas das praças de pedágio que recebem todo tipo de veículos, seja de grande, médio ou pequeno porte. Por não haver uma clara separação ou preferência para veículos, quando tratamos do motociclista, essas zonas costumam ser um ponto de alerta quanto a pouca segurança, ocorrendo nelas muitos acidentes fatais e traumáticos para todos os envolvidos, seja por estarem sujas de óleo ou água de caminhões ou carros que dificultam o equilíbrio do piloto, seja pela baixa visibilidade para os veículos que por elas passam.

Os acidentes que ocorrem pela baixa visibilidade que há nas cancelas das praças de pedágio são fatais e muito traumáticos para os envolvidos, principalmente em se tratando dos motociclistas. A medida prevista nesse projeto de lei pretende, por meio da criação das cancelas exclusivas para motocicletas, promover segurança, preferência e bem-estar para os motociclistas, motoboys, clubes motociclísticos e pilotos profissionais e amadores de todo o Brasil e, primordialmente, os mineiros.

Dessa forma, objetivando criar maior segurança para os motociclistas e um ambiente de tráfego cada vez mais comprometido com o bem-estar de todos, com enfoque para as zonas das praças de pedágios, conclamamos os digníssimos pares a aprovarem o presente projeto de lei e a assumirmos nosso papel de gerar mais segurança e bem-estar nas nossas estradas mineiras, principalmente, para os pilotos de motos em Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.722/2022

Dá denominação a sede do antigo Fórum da Comarca de Uberlândia, localizado no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica denominado Juiz Paulo Batista Braga o imóvel sede do antigo Fórum da Comarca de Uberlândia, localizado na Praça Professor Jacy de Assis, s/n, Centro, no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2022.

Arnaldo Silva (União)

Justificação: Juiz de Direito, Dr. Paulo Batista Braga atuou nas Comarcas de Brasília de Minas, de 1971 a 1974, Peçanha, de 1974 a 1978, e Uberlândia, por mais de 20 anos, onde iniciou sua atuação como magistrado em 1978 e se aposentou em 1999 como titular da Vara Criminal da Comarca, tendo realizado os juris mais históricos de sua carreira como da própria comarca de Uberlândia. Abdicou de inúmeras promoções na magistratura por merecimento e tempo de serviço, que certamente o teriam levado ao cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça em Belo Horizonte, para permanecer como titular na Comarca de Uberlândia onde se estabeleceu e criou toda sua família e seus filhos. Além de magistrado, foi professor na Faculdade de Direito Professor Jacy de Assis, da Universidade Federal de Uberlândia de 1979 a 1995, se aposentando como titular da cadeira de Direito Penal.

Graduado também em geografía, iniciou sua trajetória profissional como bancário para posteriormente, após a conclusão do curso de Direito, iniciar sua bela carreira jurídica.

Que a seriedade, dedicação, empenho e motivação do Dr. Paulo Batista Braga sejam sempre lembrados e que seu legado permaneça vivo em toda a sociedade Uberlandense.

Dr. Paulo faleceu em 3 de fevereiro de 2020, deixando a esposa, Ivanilma, e três filhos, Carlos Henrique, Alexandre Eustáquio e Sabrina Paula, todos atuantes na área jurídica e formados em Uberlândia. Alexandre Eustáquio foi agente da Polícia Federal e hoje é Delegado de Polícia Federal Titular e Sabrina Paula advogada. O seu primogênito, Carlos Henrique Perpétuo Braga, seguiu sua carreira de magistrado e atua como desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Sua nora e esposa do Dr. Carlos Henrique, Lídia Maria Andrade e Braga, é advogada atuante e membro da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-MG..

Em nome deste Parlamento e em caráter pessoal, expresso aos familiares e amigos do Dr. Paulo Batista Braga minhas sinceras homenagens.

Diante dos fatos e de sua importância para toda a comunidade jurídica bem como para toda a sociedade de Uberlândia, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.725/2022

Dispõe sobre o funcionamento dos guichês nas praças de cobrança de Pedágio nas rodovias do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as empresas concessionárias de Pedágio das rodovias no Estado de Minas Gerais, obrigadas a manter em suas praças de cobrança de pedágio, todos o guichês abertos e em funcionamento no horário comercial.

Parágrafo único – A concessionária administradora que descumprir o disposto no *caput* ficará sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º – A fiscalização desta lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.

Tadeu Martins Leite (MDB)

Justificação: A proposta apresentada visa resguardar o direito do consumidor, com a garantia do funcionamento de todos os guinches de cobranças nas praças de pedágio nas rodovias do Estado de Minas Gerais.

As reclamações dos usuários que transitam diariamente pelas rodovias para cumprir os seus compromissos são muitas. Geralmente o movimento de veículos é intenso e quando aproximam das praças de pedágios enfrentam filas, tendo em vista alguns guichês fechados, sem funcionamento.

Diante disso, é de suma importância que as empresas concessionárias cumpram com suas obrigações perante os consumidores e disponibilizem todos os guichês abertos, principalmente no horário comercial.

O cumprimento dessa prestação de serviço evitará atrasos e transtornos na vida dos usuários, que necessitam trafegar frequentemente pelas rodovias mineiras.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.334/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer que seja formulado voto de congratulações com o Grupo Triama Norte pelos seus 25 anos de fundação.

Nº 11.075/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Araporã pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.079/2022, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte – CPOR-BH – em nome do Coronel Marcus Vinícius Mansur Messeder, pela comemoração de seus 92 anos de criação, no dia 2 de abril de 2022. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.076/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Coral Vozes de Euterpe pelos 60 anos de sua criação.

Nº 11.080/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a estrutura remuneratória fixa e variável da diretoria da empresa, especificando-se os valores pagos nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, e o planejado para o ano de 2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.081/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja restabelecida a discussão com o Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – Sintec-MG –, o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro – e o Sindicato dos Eletricitários de Juiz de Fora, para a negociação da participação nos lucros e resultados da Cemig.

Nº 11.082/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja instituído o pagamento de insalubridade aos trabalhadores desse instituto e que seja revisto o valor pago a seus trabalhadores a título de gratificação, que, conforme relatos apresentados na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/4/2000, está congelado há sete anos.

Nº 11.083/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja revista a Portaria nº 020, de 13 de junho de 2014, que estabelece o expediente de trabalho dos servidores plantonistas do Ipsemg, tendo em vista o descumprimento dos direitos dos



trabalhadores e de quebra de isonomia entre eles, conforme relatos na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/4/2022; e que a revisão da referida portaria seja feita mediante a criação de uma comissão específica para esse fim, assegurada a participação da Associação dos Trabalhadores e Beneficiários do Ipsemg.

Nº 11.084/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de informações sobre os regimes de trabalho vigentes para os trabalhadores do instituto, diaristas e plantonistas, especificando-se carga horária diária e mensal, intervalo intrajornada, pagamento ou compensação de hora extra; o cálculo para concessão de vale-transporte para os plantonistas; como são elaboradas as escalas de plantão; e os parâmetros utilizados para assegurar isonomia para os trabalhadores dos diferentes regimes de trabalho vigentes no Ipsemg. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.085/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de informações sobre os procedimentos adotados na apuração de suposta perseguição, ameaças por homofobia e agressões sofridas pelo advogado João Augusto Maia e seu namorado, Matheus Felipe Batista, por parte de um sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, em 13/2/2022, quando foram agredidos fisicamente pelo militar com uma barra de ferro. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.086/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a apuração imediata da perseguição, ameaças por homofobia e agressões sofridas pelo advogado João Augusto Maia e seu namorado, Matheus Felipe Batista, por parte de um sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, em 13/2/2022, quando foram agredidos fisicamente pelo militar com uma barra de ferro, bem como para apurar a conduta dos policiais militares que foram acionados para realizar a ocorrência policial, uma vez que, de acordo com o advogado, estes se recusaram a levar as testemunhas que estavam dispostas a falar à delegacia e não se apresentaram ao delegado na Central de Flagrantes Regional Noroeste de Belo Horizonte.

Nº 11.087/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre os procedimentos adotados na apuração de suposta perseguição, ameaças por homofobia e agressões sofridas pelo advogado João Augusto Maia e seu namorado, Matheus Felipe Batista, por parte de um sargento da Polícia Militar de Minas Gerais em 13/2/2022, quando foram agredidos fisicamente pelo militar com uma barra de ferro. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.088/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com Kátia Viviane Assumpção Falcão e Carla Divina de Oliveira, policiais penais lotadas no Complexo Penitenciário Estevão Pinto, em Belo Horizonte, pela ação ocorrida durante deslocamento da guarnição, na qual se depararam com família em situação de desespero, que solicitou apoio para deslocamento até o Hospital João XXIII, a fim de socorrer uma criança de três anos que havia sido picada por escorpião, considerando-se que o apoio da viatura foi primordial para o rápido deslocamento em socorro à vítima, garantindo, assim, que o atendimento fosse realizado em tempo hábil para salvar a vida da criança.

Nº 11.089/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis de Minas Gerais pelo Dia do Policial Civil, comemorado em 10 de maio, ressaltando a relevância e a excelência dos serviços prestados por esses policiais em favor da segurança pública do Estado, considerada a mais segura da Federação.

Nº 11.091/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares participantes da operação da Rotam em combate ao crime organizado conhecido como novo cangaço, em Belo Horizonte e Vespasiano, que resultou na prisão de dois suspeitos de formação de quadrilha e porte ilegal de arma de fogo e três suspeitos de fornecerem armamentos de grosso calibre para as quadrilhas, e na apreensão de armas, munições, carregadores de fuzil e de pistola, documentos falsos e um carro. (– À Comissão de Segurança Pública.)



Nº 11.092/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com Fábio Veras por sua nomeação como titular do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.093/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com Valter Aparecido de Miranda pelo brilhante trabalho na elaboração e direção do curta-metragem *Dez centavos*, produção evangelística arcoense realizada em família e que muito contribui para a nossa cultura. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.094/2022, do deputado João Leite, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sicoob Creditábil pelos 25 anos de agregação cooperativa dos seus associados a ser comemorado no dia 20 de maio, sempre contribuindo para o crescimento da categoria e oferecendo a seus participantes uma justa forma participativa. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.095/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ícaro Miguel Martins Soares por levar Minas Gerais e o Brasil consigo ao topo do *ranking* mundial de Taekwondo profissional e pela criação do Instituto Ícaro Miguel, que tem como objetivo promover o esporte, a cultura e a educação para aqueles que não têm oportunidade.

Nº 11.096/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Agostinho da Silva Gomes, por sua honrosa trajetória como vereador de Coronel Fabriciano e pela vida exemplar de benfeitorias e benevolências, que contribuíram para o crescimento do Vale do Aço e melhoria de vida de sua população. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.097/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com Marcos Vinicius da Silva Bizarro, prefeito do Município de Coronel Fabriciano, pela sua eleição para a presidência da Associação Mineira de Municípios – AMM – oportunidade em que 310 prefeitos mineiros compareceram à entidade para a eleição da nova diretoria para o triênio 2022-2025, e aprovaram a Chapa Unidos pelo Municipalismo. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.098/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o professor Erick Brizon D'Angelo Chaib pela sua reeleição e posse no cargo de diretor-geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais — Cefet — Câmpus Timóteo, o que evidencia o profundo reconhecimento da comunidade acadêmica e da sociedade em geral pelo professor, assim como pelo trabalho desenvolvido por sua equipe, dentro e fora do câmpus e do Departamento de Computação e Construção Civil da instituição. (— À Comissão de Educação.)

Nº 11.099/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Anibal Pinto Marques pela autoria e pelo lançamento de seu livro *Riani: as botinas tentaram calar* – Primeira parte – 1920-1964, que resgata a história e a trajetória de vida do mineiro Clodesmidt Riani, que é um dos mais importantes e inspiradores dirigentes sindicais do País.

Nº 11.100/2022, do deputado Rafael Martins e outros, em que requerem a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Thiago Alves Henrique, delegado da Polícia Civil, pelos relevantes serviços prestados à sociedade. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 11.101/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam adotadas medidas para a revogação da Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 1, de 4 de abril de 2022, que regulamenta a Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI –, promovida pelas duas pastas para consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente, considerando-se que essa norma apresenta vícios e ilegalidades que ferem os direitos dos povos e comunidades tradicionais, conforme denúncias feitas por participantes durante audiência de convidados realizada pela comissão em 20/4/2022; e que os povos e comunidades tradicionais sejam efetivamente ouvidos e participem ativamente da formulação de nova normativa que regulamente a CLPI no Estado.



Nº 11.102/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado às secretárias de Estado de Desenvolvimento Social e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o processo de construção da Resolução Conjunta Sedese/Semad nº 01, de 4 de abril de 2022, consubstanciadas nos estudos técnicos e atas de reuniões que embasaram a formulação da referida resolução, sobretudo diante de denúncias feitas por participantes durante audiência de convidados realizada pela comissão no dia 20/4/2022 de que a norma apresenta vícios e ilegalidades que ferem os direitos dos povos e comunidades tradicionais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.103/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado aos prefeitos de Nova Lima, Rio Acima, Sabará e Santa Luzia pedido de informações acerca do número de famílias atingidas pelas chuvas de janeiro de 2022 e quais medidas estão sendo tomadas pelas secretarias municipais de assistência social desses municípios para ampará-las.

Nº 11.104/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Vale S.A. pedido de informações sobre os motivos do alagamento da comunidade de São Sebastião das Águas Claras — Macacos —, no dia 8 de janeiro, e como o muro de estrutura de contenção a jusante, dessa empresa, contribuiu para o evento.

Nº 11.105/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que seja realizada, em articulação com a Prefeitura de Esmeraldas, a imediata limpeza das vias públicas, quintais e terrenos atingidos pelas cheias do Rio Paraopeba, em 2022, na Comunidade de Taquaras.

Nº 11.106/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que seja reconhecida a condição de atingidos de cerca de 500 pessoas que vivem nas proximidades do Rio Paraopeba, na Comunidade de Taquaras, no Município de Esmeraldas, com vistas ao pagamento emergencial.

Nº 11.107/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências com vistas a que seja feita, com antecedência, a notificação das visitas e da coleta de materiais sobre estudos que a empresa e suas terceirizadas têm realizado em locais públicos e privados na comunidade de Taquaras, no Município de Esmeraldas, informando-se previamente ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens e à Comissão dos Atingidos de Taquaras o objetivo, o dia, o horário e o local dessas visitas.

Nº 11.108/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que seja mantido um canal de diálogo permanente com a comunidade de Taquaras, localizada no Município de Esmeraldas, sobre as ações de reparação pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, em janeiro de 2019, garantindo-se a transparência e a participação efetiva da referida comunidade; e sejam encaminhadas a esta Casa informações sobre as ações de reparação já desenvolvidas.

Nº 11.109/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as ações de reparação integral direcionadas à população atingida pelas enchentes de janeiro de 2022, o número de famílias atendidas em cada município e a forma como essas pessoas estão sendo assistidas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.110/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Rio Acima pedido de providências para a retirada da lama das enchentes depositada em áreas urbanas do município e a transferência para um aterro sanitário localizado em área mais afastada da população, a fim de evitar possível contaminação.

Nº 11.111/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à AngloGold Ashanti Brasil Mineração Ltda., em Nova Lima, pedido de providências para que sejam mantidos canais de diálogo efetivos e permanentes com a população atingida pelo vazamento de material industrial no leito do Córrego Cuiabá, no Município de Sabará, no dia 12 de março de 2022.



Nº 11.112/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à implantação de políticas públicas para atendimento da população atingida pelas chuvas, bem como à criação de um fundo permanente para amparo dessas pessoas, visto que o problema tem sido recorrente no Estado.

Nº 11.113/2022, do deputado Inácio Franco, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ana Luiza Neri Valadares, estudante da Escola Estadual Manoel Batista, situada em Pará de Minas, pela vitória no concurso de redação do Programa Jovem Senador 2022 promovido pelo Senado Federal. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.114/2022, do deputado Professor Cleiton e outros, em que requerem, na forma da Deliberação nº 2.753/2020, a concessão de título de cidadão honorário do Estado ao Sr. Ronaldo Luís Nazário de Lima, mais conhecido como Ronaldo Fenômeno, pela sua trajetória junto ao Cruzeiro Esporte Clube como jogador e, recentemente, como investidor. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 11.115/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações do órgão visando a recuperação para pleno uso da pista da Rodovia MG-383, no Km 4, em São Brás do Suaçuí, com o cronograma das ações a serem realizadas com esse objetivo, salientando-se que, em pedido de providências anterior (Requerimento nº 10.400/2022), o DER-MG informou que faria a recuperação da pista no referido local, o que até o presente momento, conforme informações de moradores, não foi realizado, prejudicando o turismo e comércio local. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.116/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o retorno imediato do quadro de horários conforme o funcionamento anterior ao período pandêmico, uma vez que as atividades foram normalizadas e a demanda no transporte público aumentou.

Nº 11.117/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Rádio Assembleia, pelos seus 22 anos de história, sempre levando informação com isenção e de qualidade aos mineiros. (- Ao setor que menciona.)

Nº 11.118/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para instalação de redutores de velocidade ou similares, na BR-040, na altura do Km 281, próximo ao denominado Trevo da Praia, e para construções de passarelas no mencionado local, com o objetivo de minimizar os acidentes com vítimas fatais ocorridos com pedestres do Município de Três Marias.

Nº 11.119/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. – Triunfo Concebra –, em Goiânia, e ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações acerca do reajuste superior a 120% sobre o pedágio da BR-262, bem como sobre as melhorias realizadas com o significativo aumento repassado aos motoristas que fazem uso do mencionado trecho, informando a razão desse aumento feito de forma única e não progressiva.

Nº 11.120/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao governador do Estado pedido de providências para que o asfaltamento da estrada de acesso ao Distrito de São João da Vereda, LMG-654 à BR-365, seja incluído no programa Provias.

Nº 11.121/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de



providências para que o asfaltamento da estrada que liga as cidades de Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro seja incluído no programa Provias.

Nº 11.122/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais que participaram da operação policial deflagrada em 4/5/2022 em que foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão, resultando na apreensão de armas, munições, quantia de dinheiro, além de cocaína, maconha, *crack* e artefatos utilizados para o processamento de drogas ilícitas, e na prisão de um homem de 46 anos de idade apontado como a maior liderança do tráfico de entorpecentes nos Bairros Pilar e Olhos D'Água, em Belo Horizonte, e como mandante de um homicídio ocorrido na região Oeste da capital, há cerca de dois anos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 1.249/2022, do deputado Glaycon Franco e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para comemorar o centenário da radiofonia no Brasil.

Nº 1.250/2022, do deputado Cássio Soares, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.557/2021, de sua autoria.

Comunicações

São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Agropecuária, de Defesa do Consumidor e de
 Desenvolvimento Econômico e do deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, Srs. Deputados; colaboradores desta Assembleia Legislativa, funcionários abnegados e competentes; meus amigos.

Presidente, eu quero, nesta tarde, abordar o tema "transporte", através das várias regiões de Minas Gerais, bem como a mobilização dos mineiros, que precisam e necessitam de estradas, de melhores estradas, de estradas mais bem atendidas, de construções de outras novas estradas. Nós sabemos do esforço que o governador Romeu Zema tem feito para que muitas estradas, que já necessitam de restaurações profundas, de recapeamento possam ser recapeadas, consertadas de uma maneira mais urgente.

E a gente sabe que a última intervenção que nós tivemos em Minas Gerais foi no governo de Aécio Neves e também no governo de Antonio Anastasia. Nesse período, mais de 200 vias de acesso de estradas mineiras foram pavimentadas. Era o caos. Lá na nossa região do Norte de Minas, nós tínhamos dezenas de municípios que não tinham a via de acesso asfaltada. E veio o programa Pró-Municípios. Através desse programa, essas dezenas de municípios tiveram esse benefício tão importante. A partir daí, nada aconteceu. Veio o governo Pimentel, que praticamente não fez nenhuma via de acesso. Se fez, foi uma ou duas, pontualmente, para atender a interesses políticos partidários. E não só deixou de fazer, como também deixou que as estradas se acabassem. Agora a gente está vendo o reflexo desse desleixo, desse abandono que aconteceu no governo passado. E, agora, nós estamos vendo que muitos municípios estão passando por sérias dificuldades.

Eu estive reunido com vereadores da cidade de Montes Claros, de uma maneira muito especial com o vereador Aldair Fagundes, que apresentou um documento na Câmara Municipal de Montes Claros assinado por todos os outros 22 vereadores. Isso foi encaminhado ao governador Romeu Zema, a este deputado, deputado Carlos Pimenta. Certamente outros deputados receberam esse documento, solicitando providências para asfaltar o acesso do Distrito de São João da Vereda.

Eu vou explicar essa história: Montes Claros tem mais ou menos 11 ou 12 distritos distantes da sede em 10km; outros, em até 60km. E todos os distritos, todas as vias de acesso do distrito de Montes Claros estão sendo pavimentadas através de um programa do prefeito Humberto Souto, que já deu a ordem de serviço para asfaltar Aparecida do Mundo Novo, Miralta, Ermidinha e vários



outros distritos. Trata-se de programa jamais visto. De que eu tenha conhecimento, também nunca vi um programa desse em qualquer município mineiro. Distritos são sempre relegados a um segundo plano. Eu não sei em outras regiões, mas, na nossa região do Norte de Minas, do Jequitinhonha, os distritos não têm um programa dessa natureza, dessa envergadura, desse tamanho do programa lançado em Montes Claros. Dez distritos terão as suas vias de acesso asfaltadas, com recursos próprios da Prefeitura de Montes Claros. Não tem um centavo, não tem nenhuma participação do governo do Estado e nem do governo federal.

O prefeito Humberto Souto lançou esse programa, e, como tudo o que acontece em Montes Claros, o recurso já está garantido, separado, depositado, para que a empresa vencedora da licitação possa imediatamente dar a ordem de serviço, porque sabe que vai fazer o serviço e que vai receber em dia. Mas, dentre esses distritos de Montes Claros, apenas um, que é o Distrito de São João da Vereda, não terá a sua via de acesso asfaltada pela Prefeitura de Montes Claros porque essa via de acesso é uma estrada estadual. E o distrito que fica a 30km de Montes Claros, entre Montes Claros e Coração de Jesus, tem hoje na sua estrada um movimento violento, porque a Copasa utilizou, ao longo dos 60km, para colocar às margens da rodovia de cascalho e de terra, a adutora que vai trazer água do São Francisco para Montes Claros. Então são caminhões, dia e noite, trazendo muito incômodo à população, muita poeira, muito barulho. A Copasa está fazendo essa obra, que também é muito importante para a nossa cidade, então aumentou muito o movimento da sede de Montes Claros ao Distrito de São João da Vereda e deste distrito à cidade de Coração de Jesus. E os vereadores da Cidade de Montes Claros assinam esse documento e nos pedem para interceder junto ao governo. Nós tomamos a iniciativa de procurar o diretor-geral do DRE, Dr. Robson, e o secretário de Infraestrutura, Fernando Marcato, pedindo para priorizar essa estrada estadual, para que ela possa receber a pavimentação asfáltica. E aí, sim, nós teremos em Montes Claros 100% dos seus distritos asfaltados.

Eu quero neste momento fazer um apelo ao nosso governador e ao secretário Fernando Marcato, um homem correto, um homem sério, uma pessoa que tem todas as condições de exercer bem o cargo que ocupa, que é secretário de Estado de Infraestrutura. Vamos pedir a priorização para que a secretaria, a Seinfra, possa autorizar o projeto. Salvo engano, nós já temos o projeto. É um projeto antigo, de 2014, quando o então governador Antonio Anastasia lançou o programa Caminhos de Minas interligando regiões. Esse programa, salvo engano, já está pronto, precisando ser apenas readaptado à atualidade do momento – já decorreram oito anos. E nós vamos então marcar essa audiência com o secretário de Infraestrutura, Fernando Marcato, convidar os vereadores de Montes Claros, convidar os vereadores também de Coração de Jesus para que estejam presentes, para que possamos fazer então esse apelo ao governo do Estado para incluir na prioridade o projeto dessa estrada. E, aí, sim, a partir do ano que vem, tentaremos conseguir recursos seja do orçamento próprio do Estado, seja de transferências. Enfim, nós vamos participar ativamente disso para que essa estrada possa ser autorizada e priorizada.

Eu quero terminar, presidente, falando ainda sobre as estradas do Norte de Minas numa forma de agradecimento. Eu falava da competência do secretário Fernando Marcato, que, através do governador Romeu Zema, autorizou o recapeamento total da MG-401, que liga Janaúba ao Porto de Manga e dessa estrada ao Projeto Jaíba. Talvez seja uma das principais estradas, também a mais estragada que nós temos em Minas Gerais. São buracos intermináveis estragando os carros, atrapalhando muito o transporte, o escoamento das frutas do Projeto Jaíba. E são dezenas de caminhões que saem do Projeto Jaíba todos os dias.

Nós estivemos na Secretaria de Infraestrutura com o vereador e presidente da Câmara Municipal de Jaíba, vereador Dezim da Frente 3. A Frente 3 é uma área do Projeto Jaíba. E foi então priorizado, foi autorizado, e as máquinas já estão fazendo os seus canteiros de obras, as empresas vencedoras das licitações... Eu estou falando de um projeto de R\$74.000.000,00 que foi priorizado pelo governo Zema. Hoje essas máquinas já se instalam na cidade de Jaíba e no projeto Jaíba. Muito obrigado. Um louvor à competência. É muito bom quando você se vê diante de secretários altamente capacitados e competentes, e o secretário de Infraestrutura é um desses secretários do governo Zema. É bom quando você vê que nós temos pessoas que se interessam verdadeiramente pelas coisas importantes de Minas Gerais; é bom quando você vê um governo, como o governo Zema, que reconhece



a importância do projeto Jaíba; um governador que, mesmo com todas as dificuldades, mesmo passando por todos os momentos dificeis que passou como governador deste estado, ao receber um estado quebrado, no seu primeiro mês, enfrentou com galhardia e com coragem o rompimento da Barragem de Brumadinho, fazendo com que as finanças de Minas pudessem despencar como despencaram; é bom quando você vê um governo que sabia das dificuldades da saúde dos municípios — uma dívida monstruosa, bilionária deixada pelo governo passado. E o governo Zema não só está dando conta das suas responsabilidades, como também está pagando as dívidas, o malfeito, aquilo que deixou o governo passado; o governo está honrando esses compromissos, essas responsabilidades.

Eu quero agradecer muito ao secretário Fernando Marcato; ao diretor-geral do DER, nosso companheiro e amigo Dr. Robson; e ao nosso governador Romeu Zema a coragem com que está governando este estado, mas principalmente a competência com que governa Minas Gerais e nos faz acreditar que nós teremos um estado mais justo, nos faz acreditar que vale a pena acreditar e apostar na boa política e na boa prática da política.

Termino a minha fala pedindo ao governo essa visão diferenciada para o Norte de Minas, para o Vale do Jequitinhonha e para o Vale do Mucuri. Nós precisamos das nossas estradas asfaltadas. Agradecemos a ele por tudo de bom que tem feito por nós, mineiros. Muito obrigado.

O deputado Bartô – Obrigado, presidente. Boa tarde a todos; boa tarde para quem nos ouve de casa; boa tarde a todos aqui, da Assembleia, também.

Hoje eu vim falar sobre a questão de Montes Claros. Houve uma invasão de terra numa fazenda bem próxima à cidade, a 10 minutos do Centro. O que chamou a atenção lá foi que a população toda se comoveu e agiu em prol do que era certo. A gente entende como muitas pessoas acreditam que essa luta por terras é legítima e que há muita desigualdade, pessoas passando fome, pessoas sem condições. Mas não é passando por cima de direito dos outros que irá se resolver essa situação.

Lá ocorreu uma situação em que um povo invadiu a terra, fazendo manobras que deixaram passar outra impressão – que havia se consolidado, realmente, uma invasão; que eles estavam lá consolidados com casas, isso e aquilo. Mas não. Foram invasores mesmo construindo rapidamente barracas em poucas horas e querendo fazer valer uma situação que não existe; uma situação onde havia consolidada aquela invasão – não é? –, que é uma mentira, pois o próprio proprietário estava lá o tempo inteiro, mostrando insatisfação com aquela invasão. Chamaram a polícia. Os próprios invasores chamaram a polícia. Realmente é de se assustar uma situação dessa, que é literalmente o poste mijando no cachorro, pois invadem a terra de outras pessoas e ainda chamam a polícia para o proprietário da terra, mostrando, mais uma vez, que a situação de conflito estava em curso e que havia ali um delito flagrante de invasão de terras. Pois bem. Ali o proprietário, com toda calma, tentando conversar, tentando resolver, tentando fazer acontecer o que é certo, o que é justo, que são os invasores saírem das suas terras, começou a comover toda uma cidade, que não aceita essa falta de respeito ao direito sagrado da propriedade. Então, a população espontaneamente se comoveu e se mobilizou. E aqui eu deixo os meus parabéns a esse povo. Aí, sim, eu, como deputado aqui que sou, representante de um povo, sinto-me muito grato de ver um povo que não se omitiu, um povo que lutou pelo que é certo e defendeu o sagrado direito da propriedade.

Enfim, queria subir aqui e deixar registradas essas palavras para poder, realmente, enaltecer quais são os valores que a gente defende nessa sociedade, quais são os valores que levarão a nossa sociedade à prosperidade, porque, quando você pensa "propriedade", parece uma coisa meio capitalista, mas não é. A propriedade é o direito sagrado que decorre de outros dois direitos: a vida e a liberdade. Toda vez que uma pessoa coloca a liberdade dela de escolha para trabalhar e dedica seu sangue e seu suor, ou seja, sua vida em prol daquele trabalho, na verdade, ela quer construir um futuro digno para si mesma e para os seus entes queridos. É através da propriedade que ela vai acumulando condições para que esse futuro seja próspero. Então o recado que o Estado tem que dar, o recado que a sociedade deu ali é que deve ser respeitado, acima de tudo, esse direito, pois, quando você resguarda aquilo que a



pessoa constrói com o seu próprio suor, com a sua própria liberdade, você está resguardando para toda uma sociedade que, sim, você pode correr atrás; lute, sim, por um futuro melhor porque a sua propriedade vai estar resguardada.

Parabéns ao povo de Montes Claros. Parabéns às lideranças locais. E aqui eu destaco o João Damásio e a Aline de Bastos, que fizeram um excelente trabalho, conversando, ajudando ali junto ao tumulto que estava ocorrendo, fazendo da forma mais passiva possível, mais pacífica possível. Conseguiram ali retirar aqueles invasores sem nenhuma agressão, sem nenhum problema, tudo dentro da legalidade. Então, realmente, é de encher os meus olhos, é de lavar a minha alma ver uma população que luta por aquilo em que acredita e que são os valores corretos para poder criar uma sociedade próspera. Parabéns, Montes Claros.

O presidente (deputado Carlos Pimenta) – Muito bem. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, queridas colegas deputadas, colegas deputados. Hoje eu quero fazer aqui, presidente, uma reflexão e lembrar que nós estamos no Maio Laranja. Como deputada, como coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aqui, na Casa, e como professora e mãe, tenho o compromisso e a obrigação de lembrar desta data e deste mês de Maio Laranja como referência ao dia 18 de maio, que é amanhã, para marcarmos o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Existe uma campanha, que é a campanha Faça Bonito. E o que nós queremos é que toda a nossa população, todos os mineiros e todas as mineiras possam fazer bonito ao refletir sobre essa questão e ao se comprometerem com a promoção da dignidade das nossas crianças e adolescentes e à proteção contra o abuso e a exploração sexual.

Eu tenho um dado que queria compartilhar hoje, no nosso Plenário: ao menos 15 crianças e adolescentes são explorados e abusados sexualmente em Minas Gerais por dia. Esse é um dado muito importante, gente. Somente no ano passado, o número de registros foi de 6.469, conforme os dados que foram compartilhados pela Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública do nosso estado. Até março de 2022, já foram registrados 1.368 vítimas. No cenário nacional, o problema é ainda maior, porque cerca de 102 mil denúncias foram realizadas no Disque 100 e no 180. Então é muito importante falarmos sobre isso, é muito importante lembrarmos que o Maio Laranja traz essa reflexão e essa conscientização para a nossa população.

Na última sexta-feira, dia 11 de maio, nós recebemos, em uma audiência pública aqui, na Assembleia, o Fevcamg; a Dra. Paola, do Ministério Público; diversos jovens; o Maurício, do Circo Belô. Estávamos acompanhando a audiência como solicitantes, para a discussão desse assunto, eu e o deputado Doutor Jean Freire e tantos outros. Reforçamos a importância da política de prevenção e da produção de levantamentos de dados e estatísticas do Estado que possam orientar as políticas públicas. E aqui, presidente, eu quero reafirmar a importância de trabalharmos a elaboração de políticas públicas que possam garantir a proteção às nossas crianças; e insistir, reafirmar a importância das políticas públicas de prevenção, para que as nossas crianças e adolescentes possam ter um atendimento dentro do Estado que garanta a elas uma vida segura. Eu quero aproveitar a oportunidade para agradecer a presença do Moisés, coordenador do Fevcamg, que inclusive foi homenageado também na audiência da sexta-feira passada, com o forte compromisso que ele tem de articular toda essa frente de apoio, de proteção e de defesa das nossas crianças.

Amanhã também, dia 18 de maio, é o Dia da Luta Antimanicomial. E é também um dia muito importante para discutirmos a saúde mental, as políticas públicas integrais que tratam a questão do ponto de vista da dignidade humana. Porque não queremos aprisionamentos, mas nós precisamos que as políticas também atendam as necessidades das pessoas. E hoje nós sabemos que, no Estado de Minas, nos diversos municípios, há uma precariedade, uma precarização inclusive também da política de saúde mental. E, ao sairmos dessa situação pandêmica, nós também sabemos que boa parte da nossa população tornou-se mais ansiosa, mais angustiada e que demanda o serviço de saúde mental.

Recebemos ontem também, presidente, a carta de um manifesto que se chama Nenhum Aprendiz a Menos. É um manifesto contra a Medida Provisória nº 1.116 e também o Decreto nº 11.061, de maio de 2022, ambos do governo federal, que ataca a política



de aprendizagem e praticamente inviabiliza contratações, reduzindo, de forma significativa, o número de vagas. Os auditores fiscais estimulam uma redução de cerca de 432 mil vagas de aprendizagem no Brasil. Eu me preocupo bastante com essa questão, porque são desmontes de mais uma política pública no Brasil, que afeta diretamente adolescentes, jovens, meninas e meninos.

Eu comecei a trabalhar aos 13 anos de idade e sei da importância dessa experiência sob todos os pontos de vista. Eu queria aqui saudar e cumprimentar a Maria Elvira, que é coordenadora do Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador — Fectipa-MG. Ela trouxe para a gente esse manifesto, e nós inclusive realizaremos uma audiência pública aqui, na Casa, para nos aprofundarmos nesse debate e trabalharmos no sentido de garantir essa política pública tão importante para os nossos adolescentes e jovens.

Hoje também, presidente, quero chamar novamente a atenção de todos os mineiros e mineiras que nos acompanham, especialmente dos meus colegas deputados e deputadas, para a Serra do Curral, nosso patrimônio. Questão de preservação? Sim, mas também de identidade de todos e todas as belo-horizontinas, de todos os mineiros. É uma questão que tem chamado a atenção de todos os brasileiros em âmbito nacional e até internacional. É uma área, presidente, que é quintal da minha casa. Eu sou moradora da Regional Leste de Belo Horizonte, e a Serra do Curral está logo ao lado.

Eu venho aqui, mais uma vez, solicitar aos meus pares, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que assinem o pedido que apresentei aqui da instauração de uma CPI. Eu apresentei esse pedido para que possamos apurar as circunstâncias em que se deu essa licença ambiental, porque nós já temos um processo em curso de tombamento de patrimônio da Serra do Curral. Já poderia ter sido analisado, já poderia ter sido inclusive decretado patrimônio provisório, e analisada a celeridade que se deu à aprovação da licença ambiental para mineração, na madrugada do dia 30 de abril.

O conselho de patrimônio, o Conep, patrimônio estadual, já deveria ter emitido essa licença provisória, o que inclusive a legislação federal permite. O parecer já está pronto e, segundo as informações que eu coletei, a reunião que estava marcada para análise desse dossiê foi suspensa por falta de energia elétrica e nunca mais aconteceu. Então, presidente, é extremamente importante o compartilhamento dessas informações para que quem ainda não assinou saiba a seriedade que é essa discussão da Serra do Curral.

Realizamos aqui, na Assembleia, uma audiência pública no dia 5 de maio. Fizemos também uma visita técnica, no dia 9 de maio, diretamente à serra. Só ficou mais evidente, nessas duas atividades institucionais formais da Casa, o quanto é importante discutirmos e analisarmos esses aspectos que envolvem o licenciamento da mineração, a questão do patrimônio, que vão culminar na suspensão do licenciamento que foi aprovado pelo Copam.

Na visita técnica, além de termos uma visão clara do quanto será desmatado, dos problemas de impacto na flora e na fauna, nós também encontramos águas límpidas, limpas, que serão afetadas. Eu registrei aqui algumas preocupações que eu quero compartilhar com os meus colegas deputados e deputadas. O Ibama não deu anuência ao processo de licenciamento. O projeto também não recebeu análise sob os aspectos do risco hídrico da Copasa. Tivemos recentemente, na semana passada, a exoneração do presidente do Iepha, Felipe Cardoso Pires, que inclusive foi quem questionou a licença concedida ao projeto da mineração na Serra do Curral.

Impactos na fauna e na flora. Essa mineração na Serra do Curral ameaça inclusive a existência de 526 espécies animais, 120 ameaçadas de extinção, além da retirada de vegetação de mata atlântica preservada até então. Esses dados não sou eu quem estou dizendo, não são do meu conhecimento, não são sem técnica. Quem disse isso são técnicos, especialistas, professores do projeto Manuelzão; especialistas ambientais, gente que dedica a vida com o estudo. Então estamos falando de coisa muito séria.

Além de tudo isso, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte não foi ouvida e agora também questiona esse licenciamento. Nós não podemos desconsiderar aqui, presidente, os riscos da crise hídrica e do comprometimento dessa área, que conserva importantes nascentes na nossa região. Esse empreendimento será dividido em duas fases, que implementadas na operação ao longo de 13 anos. Estamos falando de um tempo também extenso. O projeto prevê a exploração de 31.000.000t de minério de ferro. Essas



são preocupações importantes, colegas deputadas e deputados. Eu estava explicando ao deputado Carlos Pimenta, nosso presidente hoje, sobre a questão dos caminhões lá no Norte, do barulho, da poeira. Tudo isso também impacta aqui com essa mobilização e com essa possibilidade de mineração na Serra do Curral.

Nós votamos aqui, deputados e deputadas, o projeto Mar de Lama Nunca Mais. Manifestamos o nosso repúdio à questão da tentativa de destruição da Serra da Moeda. Vocês têm compromisso com o futuro. Então, eu peço insistentemente que assinem conosco a CPI. Temos 24 assinaturas e precisamos de mais duas para que possamos colocar este debate em pauta aqui, na Casa, e trabalhar para a suspensão dessa licença de mineração na Serra do Curral. Essa temática é extremamente importante, presidente. Eu sei que têm muitos colegas que não são de Belo Horizonte, que não conhecem com profundidade esse território, mas eu peço pelo acompanhamento que faço, desde sempre, das questões socioambientais aqui, na Casa, desde o início do nosso mandato, coordenando inclusive a Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente, e faço esta convocação e este pedido aos meus colegas: assinem conosco para que possamos revogar e impedir mais uma agressão, uma violência ao meio ambiente e à destruição da nossa identidade aqui, em Belo Horizonte.

Para encerrar, presidente, faço aqui também um compartilhamento de uma reflexão. Hoje, dia 17 de maio, é Dia Internacional contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia. Que este dia de combate à LGBTfobia seja, antes de tudo, um dia de profunda reflexão. O Brasil é um dos países que mais mata pessoas LGBTs no mundo. Estar vivo para a comunidade LGBT é o maior ato de resistência. E, para nós, compreender esse processo, refletir e respeitar é um compromisso social e humano que temos que ter. Então, que hoje seja, além de tudo, um dia de profunda reflexão e respeito à vida. Muito obrigada, presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.334/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, 11.076/2022, da Comissão de Cultura, 11.081 a 11.083, 11.095 e 11.099/2022, da Comissão do Trabalho, 11.086, 11.101, 11.103 a 11.108 e 11.110 a 11.112/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 11.088 e 11.089/2022, da Comissão de Segurança Pública, e 11.116 e 11.118 a 11.121/2022, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões
- de Agropecuária aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 11/5/2022, dos Requerimentos nºs 10.977/2022, do deputado Coronel Henrique, 10.978/2022, do deputado Bosco, e 10.992/2022, do deputado Leonídio Bouças;
- de Defesa do Consumidor aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, em 11/5/2022, dos Requerimentos nºs 10.596/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, 10.686/2022, da Comissão de Administração Pública, 10.862, 10.878 a 10.880/2022, da Comissão de Transporte; e
- de Desenvolvimento Econômico aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 12/5/2022, do Projeto de Lei nº 3.348/2021, do deputado Leandro Genaro (Ciente. Publique-se.).



Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.250/2022, do deputado Cássio Soares, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.557/2021 (Arquive-se o projeto.); e nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.249/2022, do deputado Glaycon Franco e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar o centenário da Radiofonia no Brasil.

Discussão e Votação de Pareceres

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 147/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, que suspende os efeitos do art. 7º do Decreto nº 45.841/2011, para fins dos arts. 38, III, da Constituição Federal, e 26, III, da Constituição do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À promulgação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 112/2019, do deputado Charles Santos, que dispõe sobre a fila única para a cirurgia bariátrica no Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celise Laviola (CIDADANIA)



Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.113/2019, do deputado Douglas Melo, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim":
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cássio Soares (PSD)
Celise Laviola (CIDADANIA)
Delegado Heli Grilo (UNIÃO)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)



Leninha (PT)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.385/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo – TRLAV. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.



Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.414/2021, da deputada Leninha, que altera a Lei nº 22.570, de 5/7/2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim": Ana Paula Siqueira (REDE) Beatriz Cerqueira (PT) Betinho Pinto Coelho (PV) Bosco (CIDADANIA) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (CIDADANIA) Delegado Heli Grilo (UNIÃO) Doutor Jean Freire (PT) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Inácio Franco (PV) João Leite (PSDB) Leninha (PT)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.784/2021, do deputado Sávio Souza Cruz, que concede atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)



Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Inácio Franco (PV)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
O presidente – Registre-se o voto "si

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.285/2021, do procurador-geral de Justiça, que altera o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerrase a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Doutor Jean Freire (PT) Elismar Prado (PROS)

- Registram "sim":

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Raul Belém (CIDADANIA)



Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Charles Santos. Portanto, votaram "sim" 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 8.722/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o posicionamento do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – acerca de anuência para um empreendimento minerário na Serra do Curral em 2017 e a disponibilização de toda a documentação relacionada ao referido empreendimento, esclarecendo se, quando da realização do estudo, havia algum procedimento de licenciamento sobre o referido empreendimento ativo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – que justificasse sua análise no bojo do estudo, conforme afirmado pelo secretário Leônidas Oliveira durante a reunião do Assembleia Fiscaliza, realizada no dia 1º/7/2021, que teve por finalidade obter informações sobre a gestão dessa secretaria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, Substitutivo nº 1.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 8.722/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.787/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os valores executados, projetos, proponentes e beneficiados nos três mecanismos de financiamento à cultura previstos na Lei nº 22.944, de 2018, para subsidiar o monitoramento do Sistema de Financiamento à Cultura



em Minas Gerais no âmbito do evento Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme plano de trabalho apresentado em 9/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":
Ana Paula Siqueira (REDE)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.788/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29/6/2019, no Estado, para subsidiar o monitoramento do Sistema de Financiamento à Cultura em Minas Gerais no âmbito do evento Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme plano de trabalho apresentado em 9/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

```
- Registram "sim":
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
```



Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.789/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a execução físico-financeira das ações e dos programas relativos ao fomento à cultura no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual – LOA –, referentes ao ano de 2021, para subsidiar o monitoramento do Sistema de Financiamento à Cultura em Minas Gerais no âmbito do evento Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme plano de trabalho apresentado em 9/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":

Betinho Pinto Coelho (PV)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Raul Belém (CIDADANIA)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.809/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a previsão de oferta, em 2022, de cursos de capacitação voltados à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como sobre o atendimento das pessoas com deficiência atendidas; cursos ofertados e modalidade de realização (presencial ou a distância); regiões de oferta dos cursos, no caso de cursos presenciais; disponibilização de recursos de acessibilidade nos cursos de capacitação profissional; parcerias celebradas para a realização dos cursos; existência, ou não, de mapeamento específico da demanda de pessoas com deficiência por capacitação profissional; outras ações de formação e assessoramento, previstas e executadas, para a inclusão produtiva das pessoas com deficiência; percentual de pessoas com deficiência que concluíram os cursos de capacitação profissional e foram colocadas no mercado de trabalho; ações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, exercício 2022, e na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 em que há destinação de recursos para a execução de ações que visem a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; sobre as ações de apoio, capacitação e intermediação profissional para trabalhadores com deficiência promovidas por essa secretaria nos últimos 3 anos e os seus resultados, em especial quanto a: quantitativo de vagas captadas, trabalhadores inscritos, candidatos encaminhados para processos seletivos e candidatos colocados ou recolocados no mercado de trabalho, por região do Estado e ano; e sobre a existência de ações de orientação dos empregadores em relação ao



cumprimento da Lei de Cotas e à adoção de práticas de acessibilidade e condutas inclusivas no ambiente de trabalho, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":

Betinho Pinto Coelho (PV)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

O presidente – Votaram "sim" 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião,

Requerimento nº 10.811/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a previsão de oferta, em 2022, de cursos de formação e capacitação profissional de pessoas com deficiência, bem como sobre o atendimento desse público por ações de educação profissional desenvolvidas diretamente pela secretaria ou em parceria com outras instituições nos últimos três anos, especificamente quanto aos seguintes pontos: número de pessoas com deficiência atendidas; cursos ofertados e modalidade de realização dos cursos (presenciais ou a distância); regiões de oferta dos cursos, no caso de cursos presenciais; disponibilização de recursos de acessibilidade nos cursos de formação e capacitação profissional ofertados, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":
Andréia de Jesus (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bosco (CIDADANIA)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
João Leite (PSDB)



Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Raul Belém (CIDADANIA)

Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.813/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os beneficiários dos programas emergenciais de transferência de renda executados pelo Estado entre os anos de 2020 e 2022, indicando número de beneficiários por programa, valores dos beneficios e beneficiários por região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":

Andréia de Jesus (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.814/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as entidades da Rede Cuidar beneficiárias dos recursos provenientes do Acordo da Vale, indicando os critérios adotados para a distribuição dos recursos, o número de entidades atendidas por tipo de atendimento realizado, valores repassados e municípios abrangidos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Dinâmica do mercado de trabalho, combate ao desemprego, superação da pobreza e garantia de renda" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 28/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)



Andréia de Jesus (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.815/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as áreas identificadas no Mapa de Demandas que orientaram o planejamento e a execução das ações de qualificação e educação profissional no Estado, especificando o número de vagas oferecidas em 2022 por área de formação e por regional, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "Dinâmica do mercado de trabalho, combate ao desemprego, superação da pobreza e garantia de renda" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 28/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

```
- Registram "sim":
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Inácio Franco (PV)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
```

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)



Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.823/2022, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas em relatório por região e por município da execução físico-financeira da ação 1020 – Minas Reurb, prevista no PPAG, nos anos 2021 e 2022, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática "regularização fundiária" no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 30/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":

Andréia de Jesus (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Raul Belém (CIDADANIA)

Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.884/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de agências da Copasa em funcionamento no Estado de Minas Gerais; o total, ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para manutenção e operação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; o total, ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 30/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim":

Betinho Pinto Coelho (PV)



Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram "sim" 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.884/2022 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.885/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretorpresidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de agências da
Cemig em funcionamento no Estado; o total, ano a ano, desde 2009, de equipes de serviço para operação e manutenção da rede
elétrica; e o total, ano a ano, desde 2009, de investimentos em manutenção e operação da rede de distribuição de energia elétrica,
ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Qualidade dos serviços
públicos prestados por empresas estatais mineiras", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no
plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 30/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A
presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

Registram "sim":Andréia de Jesus (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.886/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretorpresidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o total, ano a ano, desde 2009, de processos de regularização fundiária concluídos; o total, ano a ano, desde 2009, de novas unidades habitacionais concluídas nas quais a Cohab Minas atuou como agente promotor, em parceria com o sistema financeiro (Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – e



Programa Casa Verde Amarela), detalhando-se os resultados anuais por municípios; o total, ano a ano, desde 2009, de imóveis adquiridos para a implantação de unidades habitacionais ou para funcionamento da Cohab Minas, detalhando-se os valores anuais dispendidos e a fonte dos recursos; o total, ano a ano, desde 2009, de imóveis alienados, detalhando-se os valores anuais auferidos e a destinação dos recursos, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Qualidade dos serviços públicos prestados por empresas estatais mineiras", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 30/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim":

Andréia de Jesus (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leninha (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rosângela Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.886/2022 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 18, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/5/2022

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179/2022; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.400/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 845/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.030/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.698/2020; encerramento da discussão; discurso do deputado João Leite; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.343/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.748/2021; aprovação na forma



do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.941/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 879/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.711/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

 O deputado Sargento Rodrigues, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Cláudio Tadeu Milbratz. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)



Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leandro Genaro (PSD)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Léo Portela (PL)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)



Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

– Registram "branco":

Bartô (PL)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Registrem-se o

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Zé Guilherme, Hely Tarqüínio e Tadeu Martins Leite. Portanto, votaram "sim" 45 deputados. Não houve voto contrário. Houve 3 votos em branco. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.400/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)



Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Leite (PSDB) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Léo Portela (PL) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PV) Professor Irineu (PATRI) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PL) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Virgílio Guimarães (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado João Vítor Xavier. Portanto, votaram "sim" 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.400/2018 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 845/2019, da deputada Delegada Sheila, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apoio psicopedagógico e social nas escolas das redes públicas de ensino fundamental e médio no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto.



Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim": Ana Paula Siqueira (REDE) André Quintão (PT) Bartô (PL) Betão (PT) Betinho Pinto Coelho (PV) Braulio Braz (PTB) Bruno Engler (PL) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cássio Soares (PSD) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (CIDADANIA) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Delegada Sheila (PL) Delegado Heli Grilo (UNIÃO) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Laura Serrano (NOVO)

Leandro Genaro (PSD)



Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Léo Portela (PL) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PV) Professor Irineu (PATRI) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PL) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Virgílio Guimarães (PT) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Registrem-se os votos "sim" da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Carlos Pimenta e João Vítor Xavier. Portanto, votaram "sim" 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 845/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.030/2019, da deputada Leninha, que institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais – Pecooperaf-MG – e dá outras providências. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

Registram "sim":
Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Zé Reis (PODE)



Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarqüínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Laura Serrano (NOVO)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Léo Portela (PL)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)



Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

- Registra "não":

Bartô (PL)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado João Vítor Xavier. Portanto, votaram "sim" 54 deputados. Votou "não" 1 deputado. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.030/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.698/2020, do deputado João Leite, que cria rampas de escape às margens das rodovias estaduais e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Muito obrigado, Sr. Presidente, deputadas, deputados. Queria saudar aqui os técnicos especialistas do sistema penitenciário de Minas Gerais, da nossa Polícia Penal. Muito obrigado pela presença aqui na Assembleia Legislativa. Estamos atentos, toda a Casa atenta. O deputado Sargento Rodrigues sempre pensando nos nossos técnicos, nos nossos especialistas e aguardando também a lei que deverá regulamentar permanentemente esse trabalho tão fundamental para o Estado de Minas Gerais. Em nome desta Casa, queria agradecer a todas vocês, a todos vocês por esse trabalho. Um trabalho muitas vezes praticamente invisível nas nossas penitenciárias, acompanhando o cumprimento da pena, acompanhando famílias que visitam os apenados. Então, queria parabenizá-los, reconhecer e externar também a gratidão desta Casa pelo trabalho tão importante de todos vocês. Muito obrigado pela presença nesta manhã na Assembleia Legislativa.

Obrigado, Sr. Presidente, por me conceder a palavra. Eu queria encaminhar este projeto e queria agradecer muito às comissões em que este projeto tramitou; ao deputado Charles Santos, relator na Comissão de Constituição e Justiça, que apoiou este trabalho que esta Casa vem realizando. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem tido uma grande preocupação com os acidentes que ocorrem, não apenas nas nossas rodovias, mas também nas avenidas e ruas das nossas cidades. Eu mesmo tive a oportunidade de participar, nesta Casa, de uma comissão em favor da vida e em luta contra os acidentes nas estradas. Percorremos o Estado todo sempre nessa luta.

Recentemente, agora com a liderança do presidente Agostinho Patrus, nós criamos o marco ferroviário de Minas Gerais. A intenção é justamente tirar as grandes cargas da rodovia e colocá-las na ferrovia, que tem muito mais condição de transportar essas cargas grandes. Hoje, nós já podemos ver nas nossas rodovias os tritrens, que são três vagões puxados pelo cavalo mecânico.



Imaginem que esse cavalo mecânico é projetado e é feito para 25t, e nós colocamos três vagões sendo puxados por ele. Não vai dar certo, especialmente nas grandes descidas.

A Prefeitura de Belo Horizonte está construindo agora, no Anel Rodoviário de Belo Horizonte, do Bairro Olhos D'água até o Betânia, uma rampa de escape porque ali nós vemos e acompanhamos historicamente grandes acidentes com mortes, com muita perda material, porque é uma grande descida e as carretas não conseguem frear. Dizia o grande líder dos caminhoneiros, Zé Carneiro, que o Dnit e a Polícia Rodoviária Federal acham que placa e radar vão frear carreta sem freio. Não param, não tem jeito. Não é placa "diminua para 60"; já não tem freio a carreta. O que pode salvar é justamente a rampa de escape, que é uma rampa feita ao lado da rodovia, onde é colocado areia e brita, e essa carreta que perdeu os freios vai desviar para essa saída e vai atolar na brita e na areia.

Esses avanços vêm especialmente da Fórmula 1. Foi na Fórmula 1 que nasceu a obrigatoriedade de usarmos cinto de segurança, e agora a Fórmula 1 também tem inovado com essas áreas de escape. O nosso herói brasileiro, Ayrton Senna, se estivesse na Fórmula 1 de hoje, não teria morrido, porque quando ele perdeu o controle havia um muro em sua frente. Muitas vezes, na estrada, alguém perde o controle e há uma árvore. Nós amamos as árvores, mas elas não podem ser plantadas no acostamento da rodovia, porque uma perda de controle, Inácio Franco e Rosângela, por menor que seja, se você encontra uma árvore, você vai morrer. Então, o avanço na Fórmula 1 proporcionou as áreas de escape, as rampas de escape nas rodovias. No Brasil, nós temos apenas duas ou três; teremos a quarta no Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Mas, no mundo inteiro, quando há um grande declive, existem as rampas de escape que salvam muitas vidas. Você pode colocar no seu celular, no YouTube, "rampas de escape", e você vai ver alguns acidentes sendo evitados com essa construção. Então, essa legislação determina que o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais faça a construção de rampas de escape nas rodovias estaduais, onde há grandes descidas. Essas rampas vão salvar vidas.

Parabéns à Assembleia Legislativa, aos deputados e às deputadas. Agradeço-lhes por apoiarem esse projeto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)



Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSB)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarqüínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Laura Serrano (NOVO)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Léo Portela (PL)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSC)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)



Sargento Rodrigues (PL)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Bruno Engler. Portanto, votaram "sim" 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.698/2020 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.343/2020, do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a adoção de medidas para atenuar as perdas do setor de promoção de eventos em razão das medidas adotadas pelo Estado para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)



Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSB) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PMN) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leandro Genaro (PSD) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Léo Portela (PL) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PV) Professor Irineu (PATRI) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PL) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)



Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

- Registra "não":

Guilherme da Cunha (NOVO)

- Registra "branco":

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram "sim" 56 deputados. Votou "não" 1 deputado. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.343/2020 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.748/2021, do deputado Doutor Paulo, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Senador José Bento e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)



Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSB)

Gustavo Santana (PL)

Gustavo Valadares (PMN)

Hely Tarqüínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Laura Serrano (NOVO)

Leandro Genaro (PSD)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Professor Irineu (PATRI)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Virgílio Guimarães (PT)



Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 58 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.748/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.941/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, que altera as Leis nºs 17.713, de 8/8/2008, 17.887, de 4/12/2008, e 17.888, de 4/12/2008. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bartô (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (CIDADANIA)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Heli Grilo (UNIÃO)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)



Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PMN) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leandro Genaro (PSD) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PV) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PL) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

- Registram "não":

O presidente – Votaram "sim" 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.941/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 879/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que institui o Programa Estadual Direito na Escola. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.



- Registram "sim": Ana Paula Siqueira (REDE) André Quintão (PT) Arlen Santiago (AVANTE) Beatriz Cerqueira (PT) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cássio Soares (PSD) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (CIDADANIA) Coronel Henrique (PL) Coronel Sandro (PL) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PL) Delegado Heli Grilo (UNIÃO) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PMN) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO)

Leandro Genaro (PSD)



```
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Léo Portela (PL)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PV)
Professor Irineu (PATRI)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PL)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)
- Registra "não":
Bartô (PL)
```

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Bosco, Charles Santos e João Leite. Portanto, votaram "sim" 56 deputados. Houve 1 voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 879/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.711/2022, do deputado Hely Tarqüínio, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o Contrato de Confissão e Refinanciamento de Dívidas de que trata o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 178, de 2021, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

```
Registram "sim":
Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Arlen Santiago (AVANTE)
Bartô (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
```



Betinho Pinto Coelho (PV) Bosco (CIDADANIA) Braulio Braz (PTB) Bruno Engler (PL) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cássio Soares (PSD) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (CIDADANIA) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PL) Coronel Sandro (PL) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PL) Delegado Heli Grilo (UNIÃO) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PMN) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO)

Leninha (PT)



Leonídio Bouças (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PV)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.711/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/3/2022

Às 15h9min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão e André Quintão (suplente do deputado Professor Cleiton). Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.607/2022, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as propostas para a população da macrorregião de Barbacena a partir da criação do Complexo Hospitalar de Barbacena;

nº 11.679/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do envolvimento e participação popular nas ações de educação, tendo em vista a Campanha da Fraternidade 2022, cujo tema é "Fraternidade e educação" e cujo lema é "Fala com sabedoria, ensina com amor" (Cf. Provérbios 31,26);



nº 11.684/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos para a população de Ouro Preto da privatização dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no município, bem como ouvir os movimentos populares sobre o modelo de gestão adotado pela empresa Saneouro, concessionária dos serviços;

nº 11.708/2022, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater a participação dos povos e comunidades tradicionais no processo de elaboração dos planos de manejo das seguintes unidades de conservação: Parque Estadual Veredas do Peruaçu, Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, Parque Estadual Mata Seca, Parque Estadual Verde Grande e Reserva Biológica Serra Azul, realizados pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais e a empresa Arcadis;

nº 11.847/2022, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Nanuque, para debater a situação dos pescadores do Rio Mucuri, principalmente em relação aos problemas ocasionados pelos aguapés que estão impedindo a atividade pesqueira no município e na região.

São, ainda, recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos, oriundos do Plano de Trabalho do Assembleia Fiscaliza Mais, que segue publicado após as assinaturas.

nº 11.829/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater a execução físico-financeira dos projetos e ações advindos do acordo com a empresa Vale e a participação da população e instâncias participativas, com a presença do coordenador-geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, de representantes da CGE e da Consultoria Técnico-Legislativa do Poder Executivo, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo da temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos projetos resultantes do acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da comissão;

nº 11.830/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a execução dos projetos e ações advindos do acordo com a Vale, bem como a participação da população e instâncias participativas nesses projetos e ações do Programa de Fortalecimento do Serviço Público, da Reparação Socioeconômica e da Reparação Socioambiental, com a presença da Assessoria Técnica Independente, do Ministério Público do Estado, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública do Estado e de representantes da população atingida, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo da temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos projetos resultantes do acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da comissão;

nº 11.831/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que seja pactuado, com o Comitê Gestor Pró-Brumadinho, o fluxo de recebimento dos dados e informações das ações orçamentárias e dos projetos extraorçamentários – Programa de Fortalecimento do Serviço Público, da Reparação Socioeconômica e da Reparação Socioambiental – e a participação da população e instâncias participativas no desenvolvimento dos projetos e ações advindos do Acordo da Vale, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo da temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos projetos resultantes do acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da comissão.

nº 11.832/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja encaminhado ao coordenador-geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, vinculado à Seplag, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre a execução, a cada bimestre, das ações orçamentárias e dos projetos extraorçamentários — Programa de Fortalecimento do Serviço Público, da Reparação Socioeconômica e da Reparação Socioambiental — e a participação da população e



instâncias participativas no desenvolvimento dos projetos e ações advindos do acordo com a Vale, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo da temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos projetos resultantes do acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da Comissão;

nº 11.833/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja encaminhado ao procurador-geral do Ministério Público de Minas Gerais e ao defensor público-geral da Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de informações sobre o acompanhamento da gestão de recursos e da participação da população no desenvolvimento dos projetos e ações relacionados ao Anexo I.1 do Acordo com a Vale — Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas —, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo, realizadas pela comissão, na temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos Projetos Resultantes do Acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da Comissão;

nº 11.834/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja encaminhado à procurador-geral do Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de informações sobre o acompanhamento da gestão de recursos e da participação da população no desenvolvimento dos projetos e ações relacionados ao Anexo I.1 do Acordo com a Vale — Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas —, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo na temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos Projetos Resultantes do Acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da comissão;

nº 11.835/2022, da deputada Celise Laviola e dos deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a execução dos projetos e ações relacionados ao Anexo I.1 do Acordo com a Vale — Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas —, com participação do Ministério Público do Estado, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública do Estado, de representantes das comunidades atingidas e com a presença das assessorias técnicas independentes, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo na temática "Acompanhamento, com participação popular, da execução dos Projetos Resultantes do Acordo com a Vale", no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho aprovado em reunião da comissão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Marquinho Lemos, presidente – Leninha – Virgílio Guimarães.

- O plano de trabalho mencionado na ata está disponível no *link* a seguir:

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/653/887/1653887.pdf

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/5/2022

Às 10h22min, comparecem à reunião os deputados Virgílio Guimarães, Professor Irineu (substituindo o deputado Fernando Pacheco, por indicação da liderança do BMM) e Sávio Souza Cruz, este remotamente, todos membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Hely Tarqüínio. Havendo número regimental, o presidente, deputado Virgílio Guimarães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão, e logo após suspende os trabalhos. Às 13h15min,



comparecem à reunião os deputados Virgílio Guimarães, Charles Santos e Elismar Prado (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Professor Cleiton. Passase à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 147/2021 e dos Projetos de Lei nºs 112 e 1.113/2019 e 2.385, 2.414, 2.784 e 3.285/2021 (relator designado: deputado Virgílio Guimarães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/5/2022

Às 14h35min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Duarte Bechir e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no Diário do Legislativo nas datas mencionadas entre parênteses: oficios das Sras. Luciana Vianna de Salles Drumond, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (21/4/2022), Ludymilla Spagnol Galery, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (6/5/2022), e Renata Batista Ribeiro, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (6/5/2022). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores, no 1º turno, os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.135/2015, 627/2019 e 2.837/2021 (deputada Beatriz Cerqueira), 3.265/2021 (deputado Dalmo Ribeiro Silva), 2.444 e 3.183/2021 (deputado Duarte Bechir), 3.324 e 2.410/2021 (deputado Raul Belém), e 2.864/2021 (deputado Roberto Andrade); e Projeto de Lei Complementar nº 75/2021 (deputado João Magalhães). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres pela aprovação, no 1º turno: dos Projetos de Lei nºs 2.444/2021 (relator: deputado Duarte Bechir) na forma do Substitutivo nº 2; 2.837/2021 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 3.265/2021 (relator: deputado Duarte Bechir) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 3.324/2021 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Após votação, é aprovado o parecer pela aprovação, com a Emenda nº 1, do Projeto de Lei nº 3.287/2021, no 1º turno (relator: deputado Duarte Bechir), registrando-se o voto contrário da deputada Beatriz Cerqueira. São retirados da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais, os Projetos de Lei nºs 2.410 e 2.864/2021, no 1º turno, e 5.320/2018 e 2.516/2021, no 2º turno,. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado João Magalhães, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 75/2021, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: 12.146, 12.159, 12.161, 12.162, 12.163, 12.164, 12.165, 12.166, 12.167, 12.174, 12.225, 12.228, 12.243, 12.244 e 12.245/2022. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento:

nº 12.307/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o novo plano de cargos, salários e carreira que a diretoria da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge –



pretende implantar sem qualquer diálogo prévio com os trabalhadores ou com a entidade sindical que os representa, mas que irá impor profundas alterações na organização de salários e carreira.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 12.251/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de informações consubstanciadas em cópias do áudio da reunião do Conselho de Administração dessa empresa, realizada em 21 de dezembro de 2021, na qual foi deliberado sobre o plano de cargos, salários e carreiras da EMC, que foi aprovado; da Nota Técnica SEF/STF SCGov nº 190/2021; e dos ofícios do Comitê de Orçamento e Finanças nºs 866/2021 e 276/2022;

nº 12.305/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao presidente da Empresa Mineira de Comunicação pedido de informações sobre o quantitativo de servidores e seus respectivos cargos e funções necessários para suprir o déficit de profissionais da empresa;

nº 12.306/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de providências para que seja restabelecido o processo de negociação referente ao plano de cargos, salários e carreiras dos empregados da empresa com o sindicato representante da categoria, haja vista que o plano divulgado pela EMC, em março de 2022, é diferente daquele pactuado com os trabalhadores;

nº 12.308/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à mineradora Gute Sicht, no Bairro Taquaril, no Município de Belo Horizonte, para verificar a legalidade das atividades, as condições de funcionamento e as possíveis violações da legislação por parte dessa empresa, tendo em vista que ela atua por meio de termo de ajustamento de conduta – TAC –, celebrado com a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central e Metropolitana – Supram CM;

nº 12.309/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as consequências socioambientais para os Municípios de Mariana, Ouro Preto e região, decorrentes da decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, que autorizou a mineradora Samarco a ampliar as atividades do Complexo Minerário Germano, localizado entre esses municípios, no local onde funcionava a Barragem de Fundão, que se rompeu em novembro de 2015;

nº 12.310/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a possível alteração da Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 6, de 14 e setembro de 2017, proposta pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – para possibilitar o reenquadramento de cursos d'água classificados como classe especial e classe 1, considerando-se os possíveis riscos à segurança hídrica da população mineira;

nº 12.312/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Empresa Mineira de Comunicação – EMC – pedido de providências para realização de concurso público com vistas ao provimento dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, para suprir o déficit de servidores da empresa;

nº 12.335/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as consequências na vida das pessoas do Município de Congonhas e região e os impactos socioambientais resultantes da decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, que autorizou a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN – a expandir a capacidade de uma planta de beneficiamento de minério localizada na Mina Casa de Pedra, no referido município.

Em seguida, é aprovado relatório de visita à Serra do Curral, no Município de Belo Horizonte, realizada em 9/5/2022, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente - Beatriz Cerqueira - Sargento Rodrigues - Cássio Soares - Sávio Souza Cruz.



RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Administração Pública

Finalidade: Verificar a situação da Serra do Curral, tendo em vista o processo de tombamento em nível estadual de todo o seu conjunto e a recomendação do Ministério Público à Secretaria de Estado de Cultura para que o processo do referido tombamento seja submetido à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural.

Apresentação

A Comissão de Administração Pública, a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, realizou a visita com o objetivo de verificar a situação da Serra do Curral, tendo em vista o processo de tombamento em nível estadual de todo o seu conjunto e a recomendação do Ministério Público à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para que o processo do referido tombamento fosse submetido à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (Requerimento de Comissão nº 9.821, de 2021).

Participaram as deputadas Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira e o deputado Bartô. A visita foi acompanhada pelo deputado federal Rogério Correia; pelas vereadoras Duda Salabert e Bella Gonçalves, de Belo Horizonte, e Juliana Ellen de Sales, de Nova Lima; por Jeanine Renate Souza Oliveira, representante do Movimento Mexeu com a Serra do Curral Mexeu Comigo; Felipe Correia de Souza Pereira Gomes, dos Movimentos Tira o Pé da Minha Serra e Ah, É Lixo!? Cláudia Teresa Pereira Pires, do Observatório Metropolitano dos ODS – Rede ODS Brasil; Joceli Jaison José Andrioli, dirigente nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens; Júlio Grillo, do Fórum Permanente São Francisco; Ana Lúcia Goyatá Campante, diretora da Práxis Consultoria e coordenadora do dossiê de tombamento da Serra do Curral; Apolo Heringer Lisboa, idealizador do Projeto Manuelzão; Gilson Freitas Filho, liderança da Ocupação Terra Nossa; entre outros cidadãos interessados na proteção da Serra do Curral.

Foram convidados, mas não compareceram: Leônidas Oliveira, secretário de Estado de Cultura e Turismo; Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Felipe Cardoso Vale Pires, então presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha; Flávio Carsalade, conselheiro do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep – e presidente do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios do Brasil; Marcus Vinícius Polignano, coordenador do Projeto Manuelzão; Renato Mattarelli Carli (representando Maria Teresa Viana de Freitas Corujo), diretor de projetos do Instituto Cordilheira; Roberto Rolim Andrés, professor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais e representante do Movimento Tira o Pé da Minha Serra; e Michele Abreu Arroyo, ex-presidente do Iepha.

Relato

Antecedentes

As serras sempre foram referenciais fundantes para o nosso Estado, seja pelo seu aspecto cênico – o mar de Minas –, seja na história da ocupação territorial, atuando como marcadores para os trajetos dos bandeirantes, por exemplo, e para a constituição de diversos núcleos urbanos. A Serra do Curral é um desses marcos ímpares do processo de ocupação de Minas Gerais, pois, como divisora das águas das Bacias dos Rios das Velhas, a leste, e Paraopeba, a oeste, foi determinante para a definição das formas de apropriação do território pelas comunidades que aqui se instalaram.

A cadeia montanhosa foi também a referência em relação à qual a nova capital do Estado foi planejada por sua comissão construtora, no fim do século XIX. Verdadeiro anfiteatro para a República que se instalava, da qual Belo Horizonte veio a ser grande referência, o alinhamento montanhoso foi assim o primeiro importante referencial urbano. Decorre daí o fato de a comissão construtora, contrariando a convenção cartográfica, orientar seus mapas no sentido sul. A área voltada para Belo Horizonte, em sua parte mais alcantilada, que inclui o Pico Belo Horizonte, recebeu proteção federal por tombamento na década de 1960.

Ao longo dos séculos, a serra testemunhou as transformações da economia da região. Na atividade minerária, foi palco da ascensão e do declínio do ciclo do ouro, nos séculos XVIII e XIX, e do acelerado desenvolvimento da mineração de ferro, que se



tornou uma das principais fontes de riqueza do Estado e do País durante o século XX. Especialmente a partir da década de 1990, em função de intensa mobilização popular, os ciclos de espoliação dos recursos minerais foram interrompidos, cedendo à perspectiva do reconhecimento dos valores históricos, culturais e ambientais da Serra do Curral. Em 1990, a Capital protegeu, como patrimônio cultural e ambiental, a vertente belo-horizontina da serra, e diversas unidades de conservação foram criadas na região.

Por essa importância histórica, geográfica, geológica e simbólica, há grande mobilização pela preservação da serra no âmbito estadual, pois o tombamento, nesse caso, teria o condão de dar um tratamento de conjunto a todo o alinhamento montanhoso, para além das perspectivas locais.

Contextualização

Na madrugada do dia 30/4/2022, após mais de 18 horas de reunião virtual, a Câmara de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – de Minas Gerais aprovou, por oito votos a quatro, a concessão das licenças prévias e de instalação relacionadas ao Complexo Minerário Serra do Taquaril – CMST –, da empresa Taquaril Mineração S.A. – Tamisa –, a se implantar no Município de Nova Lima, em área pertencente ao complexo montanhoso da Serra do Curral, próximo à tríplice divisa com Sabará e Belo Horizonte.

Muitos questionamentos envolvem a aprovação das licenças, em especial no que se refere à tramitação do licenciamento concomitante ao processo de tombamento no âmbito do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep –, com etapas de estudos de identificação já concluídas, porém sem a submissão à apreciação final do referido conselho, por um período de mais de um ano. Isso porque, de acordo com o Decreto-Lei nº 25, de 1937, norma geral que trata do tombamento de bens culturais e naturais, o tombamento provisório já produz os mesmos efeitos do tombamento definitivo no que tange à proteção do bem tombado contra intervenções que o descaracterizem.

Também é motivo de insatisfação e de ações judiciais a ausência, no curso do processo de licenciamento, de consulta aos Municípios de Belo Horizonte e Sabará, potencialmente impactados pelo empreendimento. Questiona-se também a ausência de anuência do Ibama à intervenção em fragmentos de Mata Atlântica no processo.

Problematiza-se, ainda, a ausência de apresentação prévia de Estudo de Impacto ao Patrimônio Cultural – EPIC – e respectivo Relatório de Impactos ao Patrimônio Cultural – RIPC – no curso do processo de licenciamento ambiental, tendo em vista os significativos impactos ao patrimônio cultural que o CMST pode provocar.

Outro ponto objeto de arguição diz respeito ao fato de a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – ter considerado válidas, para as licenças concedidas em 2022, autorizações ambientais e anuências de órgãos intervenientes (como Copasa e Iepha) emitidas para versão anterior do projeto do CMST, que teve licenciamento requerido em 2014, mas foi arquivado em 2019 a pedido do empreendedor. Nesta seara, ação civil pública interposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais ressalta o ofício Iepha/GAB. n. 229/2022, subscrito em 22/3/2022 pelo presidente do Instituto, que explicita que "o licenciamento ambiental do empreendimento 'Projeto Complexo Minerário Serra do Taquaril' não passou por análise do Iepha e não possui manifestação/anuência expedida pelo órgão estadual (...)".

O tema vem mobilizando a atuação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais desde 2021, mas a aprovação das licenças ambientais conferiu centralidade e urgência aos debates sobre o tema. Merecem destaque iniciativas como:

- a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 67/2021, que pretende acrescentar artigo ao Ato das
 Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de forma a dispor sobre o tombamento, para fins de conservação,
 da Serra do Curral. A PEC-67, subscrita por 30 deputados, tem como primeiro signatário o deputado Mauro Tramonte;
- a coleta de assinaturas com vistas à constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito CPI para investigar o processo de aprovação do licenciamento para o CMST pelo Copam;



- a realização de audiência pública conjunta das Comissões Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Minas e
 Energia, em 5/5/2022, que teve a finalidade de obter esclarecimentos acerca da implementação do complexo minerário e debater os impactos do empreendimento na Serra do Curral;
- o proferimento de pronunciamentos em Plenário sobre o tema e a aprovação de requerimentos com pedidos de informações, providências, audiências e visitas técnicas.

A mais recente atividade desse contexto ocorreu no dia 9/5/2022, com a visita objeto deste relatório.

Caracterização do Empreendimento Minerário

O complexo minerário em discussão compreende a lavra e o beneficiamento de minério de ferro em reservas localizadas no Município de Nova Lima, em uma das variantes ao sul do eixo principal da Serra do Curral conhecida como Serra do Taquaril. O projeto está inserido na borda norte do Quadrilátero Ferrífero, no trecho entre o Pico Belo Horizonte e o vale do Rio das Velhas. Situase no domínio da Mata Atlântica, no ecótone entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, na Serra do Espinhaço.

O empreendimento inclui as atividades de lavra a céu aberto, unidade de tratamento de minerais com tratamento a seco e a úmido, pilhas de estéril, estradas internas para circulação de veículos e equipamentos, bacias de contenção de sedimentos, além de estruturas e prédios administrativos. Nos termos da legislação vigente, é classificado como de grande porte e grande potencial poluidor e sua localização é sensível, pois haverá supressão de vegetação em área prioritária para a conservação da biodiversidade especial – que inclui áreas de preservação permanente – APP – e fragmentos de mata atlântica.

Com relação às unidades de conservação da natureza, o projeto do complexo minerário está inserido na Área de Proteção Sul – APA Sul – da Região Metropolitana de Belo Horizonte e nas zonas de amortecimento dos Parques Estaduais da Baleia e da Serra do Rola-Moça. Localiza-se também no entorno de diversas áreas verdes municipais, como os Parques da Serra do Curral, das Mangabeiras e Fort Lauderdale, em Belo Horizonte, e o Parque Municipal Rego dos Carrapatos, em Nova Lima. Está também próximo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural da Mata do Jambreiro, em Nova Lima, Minas Tênis Clube, em Belo Horizonte, e Albert Scharle, em Sabará. Toda a região integra a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

Na perspectiva do patrimônio cultural, o projeto do CMST está integralmente abrangido pelo perímetro proposto para tombamento estadual no âmbito do Conep.

Cumpre registrar que o CMST foi originalmente concebido para ser um complexo significativamente maior, situado nos Municípios de Nova Lima e Raposos e composto por três fases. Essa versão original do empreendimento (Processo PA COPAM nº 04421/2013/001/2014) teve pedido de licenciamento formalizado em 2014, mas foi arquivado a pedido do próprio empreendedor em 2019.

Em janeiro de 2020, o empreendedor formalizou o processo atual de licenciamento referente ao complexo minerário situado integralmente em Nova Lima. Não obstante, conforme se verifica no parecer único da Semad que subsidiou a votação do Copam, a pasta considerou válidas autorizações ambientais e anuências de órgãos intervenientes emitidas no curso do processo de licenciamento de 2014, o que, conforme exposto, vem sendo objeto de questionamento judicial.

O projeto em debate está dividido em duas fases, a serem implantadas e operadas ao longo de 13 anos. Durante os quatro anos estimados para a operação da Fase 1, pretende-se lavrar e beneficiar 2,34 milhões de toneladas (Mt) de minério de ferro. Para tanto, são previstas intervenções em cerca de 43 hectares (ha) da Fazenda Ana da Cruz, entre as quais estão: a cava norte, com área de 7,30ha; quatro bacias de contenção de sedimentos, totalizando 2,2ha; cerca de 20ha de acessos; uma pilha de estéril de 4,44ha; uma instalação de tratamento de minério com área de 6,89ha; posto de combustível e estrutura administrativa.



Já a operação da Fase 2 ocorreria nos nove anos subsequentes e envolveria lavra e beneficiamento de 28Mt de minério. Para isso, afetará outros 58ha, que abrangeriam, entre outras estruturas, mais 32ha de cavas (denominadas central e oeste), mais uma instalação de tratamento de minério, ampliação da primeira pilha de estéril e implantação de nova pilha.

Na reunião do Copam de 30/4/2022 foram aprovadas, com condicionantes, as licenças prévias das Fases 1 e 2 e a licença de instalação da Fase 1 do empreendimento, todas com validade de seis anos. Essa implantação, restrita à Fase 1, está prevista para durar cerca de um ano, no curso do qual a mineradora deverá obter a licença de operação, sem a qual não poderá iniciar a exploração mineral pretendida.

Relato da Visita

Os trabalhos tiveram início às 9 horas, na Rua Ludgero Felipe Ferreira nº 42, em frente ao Centro de Referência de Assistência Social do Taquaril, onde os participantes se reuniram e definiram o roteiro da visita, consistente em três paradas:

- A primeira nas proximidades do sítio arqueológico muro de pedra, às margens da estrada vicinal que liga o Conjunto
 Taquaril à sede do Município de Sabará e à estrada velha, que leva à sede de Nova Lima;
- A segunda já no interior da Fazenda Ana Cruz, em sua porção localizada no Município de Sabará, onde a Vale S.A. opera
 poços tubulares em conjunto com a Copasa; e
- A terceira na área prevista para o empreendimento Complexo Minerário Serra do Taquaril, também na Fazenda Ana da
 Cruz, na porção de Nova Lima.

Na primeira parada, em estrada utilizada intensamente por caminhões carregados de minério da Mina Boa Vista, da Mineração Gute Schit Ltda., o representante dos Movimentos Tira o Pé da Minha Serra e Ah, É Lixo!? denunciou irregularidades no início da operação da mina, que atualmente funciona amparada por Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Relatou reclamações dos moradores da região com relação aos ruídos e à poeira decorrente do intenso tráfego de caminhões, que pôde ser percebido pelos deputados e participantes da visita, e destacou o incômodo causado principalmente no período noturno. Convidados também explicitaram receio e indignação com a possibilidade da instalação do CMST nas cercanias, com potencial para acirrar os impactos já percebidos. Alguns participantes estenderam faixas com os dizeres "Fora Tamisa".

No local, com vista panorâmica, a representante do Movimento Mexeu com a Serra do Curral Mexeu Comigo situou os presentes em relação às localizações da Mina Boa Vista, da mancha urbana de Sabará, da Subestação Taquaril da Cemig e da vertente da serra onde se localizará o empreendimento CMST. Já a representante do Observatório Metropolitano dos ODS – Rede ODS Brasil – "pontuou a relevância da serra para a história da ocupação da região, destacando a proximidade da chamada "Estrada Velha", que liga Nova Lima e Belo Horizonte, e ressaltou a possível interferência do CMST em trilhas utilizadas para ciclismo e atividades de ecoturismo no Município de Nova Lima, protegidas por tombamento provisório municipal.

A segunda parada ocorreu na estrada vicinal denominada Avenida Alberto Scharle, em frente às instalações operadas por Vale e Copasa, ao lado dos túneis abandonados da antiga Ferrovia do Aço. No local, convidados esclareceram que a instalação de tais poços tubulares decorre de termo firmado entre a Vale e o Ministério Público de Minas Gerais após o rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, em função da iminência de ruptura de barragens de propriedade da empresa, que poderiam causar dano ao Sistema de Abastecimento de Água Rio das Velhas, localizado em Nova Lima, a jusante das estruturas. Nos termos do acordo, os poços viabilizam o abastecimento contingencial do Município de Sabará em caso de comprometimento da Estação de Tratamento de Água – ETA – de Bela Fama.

Segundo a representante do Movimento Mexeu com a Serra do Curral Mexeu Comigo, esse sistema, que abrange a captação de água bruta do Rio das Velhas e a citada ETA, é responsável pelo abastecimento de cerca de 70% da população da Capital mineira e de 40% da região metropolitana. Nesse contexto, participantes alertaram para as consequências do complexo minerário para



o abastecimento da população belo-horizontina, haja vista que a adutora da Copasa que liga a ETA à Capital está localizada na área do CMST e poderia ser afetada em caso de colapso da pilha de estéril ou das barragens de sedimentação do empreendimento ou pelo tráfego de caminhões na estrada projetada sobre o denominado Túnel 1 da adutora.

A segurança das barragens de mineração situadas na face sul da Serra do Curral foi objeto de alerta por parte do representante do Fórum São Francisco. Segundo ele, as vibrações provocadas pelo CMST, decorrentes das explosões nas cavas e do tráfego de caminhões pesados, podem vir a constituir gatilho para rompimentos de barragens nas imediações do empreendimento.

A presença dos poços nas proximidades do complexo minerário foi destacada por participantes e parlamentares como uma evidência de que a serra abriga aquíferos fundamentais para a conservação da qualidade ambiental e para o abastecimento público de água. Eles lembraram que as mudanças climáticas já têm provocado insegurança hídrica na Região Metropolitana de Belo Horizonte e que as represas atuais não têm sido suficientes para evitar racionamentos. Nesse sentido, alegaram que a participação da Copasa na exploração dos poços, bem como a outorga para uso dos recursos hídricos conferida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, entidade ligada à Semad, sinaliza o conhecimento do Estado sobre a importância da serra para os recursos hídricos da região. Assim, questionaram a lisura da aprovação das licenças prévia e de instalação ao empreendimento.

As discussões sobre o possível comprometimento do abastecimento público de água trouxe também à tona a ausência de consulta aos Municípios de Sabará e Belo Horizonte no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, que considerou apenas Nova Lima como área diretamente afetada, apesar da previsão de que a cava norte do complexo vá se localizar junto ao limite do território da Capital. O fato foi objeto de ação judicial movida pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, que teve manifestação favorável por parte do Ministério Público Federal e solicita a suspensão do licenciamento por constatar, além da ameaça à segurança hídrica, riscos:

- de comprometimento da estabilidade do Pico Belo Horizonte, bem tombado nas esferas municipal e federal, que figura na bandeira da capital mineira;
- ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em especial ao Parque das Mangabeiras, que integra a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço e se situa a cerca de 500 metros da cava norte;
- à saúde da população, em função: dos ruídos decorrentes do empreendimento, inclusive aos usuários do Hospital da Baleia, situado a menos de 2km da exploração minerária; da queda da qualidade do ar provocada pela movimentação da poeira da exploração minerária; da violação ao sossego causada pelas vibrações produzidas pelo empreendimento, que serão sentidas em bairros da capital.

Os participantes fizeram coro com relação a esses possíveis impactos, e a deputada Beatriz Cerqueira anunciou que apresentará recurso à decisão do Copam, solicitando a anulação das licenças.

Na sequência da visita, o grupo retomou a estrada em direção ao Pico Belo Horizonte. No caminho, pôde verificar a presença de cursos d'água e de fragmentos de mata estacional semidecidual. Não obstante, em função da má qualidade da via vicinal, alguns carros não puderam seguir viagem. Os participantes que decidiram prosseguir precisaram alternar trechos percorridos a pé com outros de carro, de forma que a terceira parada acabou se dividindo em um conjunto de pequenas paradas e uma parada final.

Uma das pequenas paradas ocorreu num ponto da estrada de onde era possível observar, a oeste, o vale onde será instalada a Pilha de Estéril e Bacia de Sedimentação 1, utilizadas já na Fase 1 do empreendimento, e, a leste, o morro que dará lugar à cava central (Fase 2) e uma via que dá acesso a ele. Ao situar os participantes com relação à localização das estruturas, o representante do Movimento Tira o Pé da Minha Serra relatou suspeitas de que essa via de acesso tenha sido aberta recentemente pela mineradora antes da aprovação da licença de instalação e, portanto, irregularmente.

Na última parada da visita, que permitiu uma visão ampla da paisagem que será impactada, foi possível identificar, ao norte, a cidade de Belo Horizonte e, ao sul, o Município de Nova Lima. Do local foi avistada parte do passivo ambiental deixado pela



Mina Corumi, situada na vertente belo-horizontina da serra, marcado por pilhas erodidas de finos de minério, solo exposto e taludes instáveis. Sujeito a intempéries, o passivo continua provocando danos ao meio ambiente, especialmente no período chuvoso, em função do carreamento de sedimentos para os cursos d'água da região, notadamente o Córrego Taquaril, e do favorecimento de processos erosivos na vertente nova-limense da serra.

A mina, cujas atividades remontam à década de 1950, foi embargada em 1990, e desde 2003 tem seu fechamento e recuperação ambiental envolvidos em irregularidades – motivo pelo qual foi objeto de investigação pela CPI da Mineração da Serra do Curral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, concluída em 2019.

A Empresa de Mineração Pau Branco – Empabra –, que assumiu o passivo em 2003, é acusada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e por ambientalistas de utilizar o acordo de recuperação ambiental como uma fachada para retomar a mineração na Serra do Curral, sem as licenças ambientais necessárias para a atividade.

No local, os representantes dos Movimentos Mexeu com a Serra do Curral Mexeu Comigo e Tira o Pé da Minha Serra indicaram aos participantes da visita o local onde a cava norte do CMST será instalada, contiguamente à Mina Corumi, e ressaltaram a possibilidade de alteração do perfil da serra, objeto de tombamento municipal. Os presentes também registraram que a cava oeste, da Fase 2 do empreendimento, será muitas vezes maior que a cava norte, e poderá comprometer a estabilidade do Pico Belo Horizonte.

Outros impactos ambientais negativos do empreendimento foram pontuados pelos participantes, como a supressão de formações de canga, de cavidades naturais e de campos rupestres ferruginosos e quartzíticos, que ali puderam ser observados por parlamentares e convidados, além da interferência em hábitats de espécies endêmicas e ameaçadas. Ressaltou-se também a possibilidade de interrupção de corredores de fauna, que atualmente viabilizam o trânsito de animais entre as áreas preservadas da região e as unidades de conservação integrantes do Mosaico de Unidades de Conservação Federal da Serra do Espinhaço – Quadrilátero Ferrífero, notadamente os parques municipais de Belo Horizonte (em especial, os Parques das Mangabeiras e da Serra do Curral), os Parques Estaduais da Baleia e da Serra do Rola-Moça e o Parque Nacional da Serra do Gandarela.

O cenário foi propício também para destacar a importância da preservação da Serra do Curral como Conjunto Histórico e Paisagístico. A área ocupada pela Fazenda Ana da Cruz – e mais especificamente, a área do empreendimento –, de acordo com a responsável pelos estudos técnicos contratados pelo Iepha para fundamentar o processo de tombamento estadual, está incluída no perímetro de proteção proposto. De acordo com a coordenadora dos estudos, o impacto da CMST implica enorme risco para a paisagem da Serra do Curral, para suas reservas de biodiversidade e recursos naturais e para as comunidades do entorno, por existir um alto potencial de destruição de parte significativa de sua extensão – em particular de sua face sul – e também do Pico Belo Horizonte, que compõe a área tombada em nível federal pelo Iphan.

Por fim, já no retorno da visita, os participantes foram recebidos por integrantes do Comitê Mineiro das Causas Indígenas, que realizaram um ritual em apoio à causa da proteção da Serra do Curral.

Conclusão

A visita reforçou a compreensão de parlamentares e participantes sobre a relevância cultural e ambiental da Serra do Taquaril, variante ao sul do eixo principal da Serra do Curral, e permitiu a percepção mais apurada dos impactos negativos que o empreendimento Complexo Minerário Serra do Taquaril – CMST – da Tamisa poderá acarretar aos Municípios de Nova Lima, Sabará e Belo Horizonte.

No Conjunto Taquaril, puderam observar os significativos danos à qualidade de vida dos moradores que a atividade minerária na Serra do Curral já provoca. E constataram que a perspectiva de que, com a instalação do empreendimento minerário, o tráfego intenso de caminhões, a poeira, o ruído, as vibrações e a degradação da paisagem sejam aumentados tem gerado insatisfação da comunidade.



Nos locais visitados, há remanescentes arqueológicos de ocupação humana e alguns desses registros integram, inclusive, o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do Iphan, como o muro de pedra que acompanha parte do percurso realizado na visita. A região percorrida é rica em recursos hídricos, e apresenta vegetação bastante preservada, apesar do entorno antropizado.

A paisagem contemplada na visita, em todas as direções, reúne, paradoxalmente, grande beleza cênica e o duro impacto da mineração. Isso ressalta a importância estratégica de que sejam pensados novos parâmetros de ocupação e exploração dos potenciais da região, que incluem novas vocações, como o ecoturismo, e a definição de áreas de proteção ambiental que possam assegurar a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade e proporcionar a fruição, a contemplação e garantia do direito à paisagem.

Em virtude dessas constatações, reconheceu-se a necessidade de ampliar ainda mais as discussões sobre a temática da proteção ambiental e cultural da Serra do Curral, inclusive no que se refere à legalidade das licenças ambientais concedidas para o empreendimento, de forma a garantir que o CMST não se concretize.

Assim, além de pretender anexar o presente relatório de visita ao recurso que apresentará ao Copam diante da decisão de concessão da licença ambiental, esta relatora apresentou os seguintes requerimentos a esta Comissão de Administração Pública:

- Requerimento de Comissão nº 12.245/2022. Requer seja realizada visita à Serra do Curral, no Município de Belo Horizonte, para verificar a situação da serra, tendo em vista o processo de tombamento em nível estadual de todo o seu conjunto, em tramitação no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico Iepha.
- Requerimento de Comissão 12.244/2022. Requer seja realizada visita à Serra do Curral, no Município de Nova Lima,
 para verificar a situação da serra, tendo em vista o processo de tombamento em nível estadual de todo o seu conjunto, em tramitação no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico Iepha.
- Requerimento de Comissão 12.243/2022. Requer seja realizada visita à Serra do Curral, no Município de Sabará, para verificar a situação da serra, tendo em vista o processo de tombamento em nível estadual de todo o seu conjunto, em tramitação no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico Iepha.
- Requerimento de Comissão 12.228/2022. Requer seja convocado o Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa-MG –, para prestar esclarecimentos à comissão acerca dos impactos no abastecimento público de água no Município de Belo Horizonte e na região metropolitana com a instalação do empreendimento da Taquaril Mineração S.A. na Serra do Curral, bem como apresentar o posicionamento da empresa em relação à concessão de licença prévia e de instalação para o referido empreendimento aprovado em reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental Copam no dia 29/4/2022.

Recomendações

- ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, presidente do Conep, e à presidente do Iepha, secretária executiva do conselho, solicita-se o imediato tombamento da serra, tendo em vista os estudos já elaborados.
- à ALMG, demanda-se a votação e aprovação da PEC 67/2021, que pretende acrescentar artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de forma a dispor sobre o tombamento, para fins de conservação, da Serra do Curral.
- à Semad, requer-se a anulação das licenças concedidas, haja vista as diversas irregularidades do processo expostas neste relatório e nas ações judiciais sobre o tema em tramitação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, relatora.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/5/2022

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 179/2022, da Mesa da Assembleia.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 879/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, na forma do Substitutivo nº 1, e 3.711/2022, do deputado Hely Tarqüínio, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 5.400/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno, 845/2019, da deputada Delegada Sheila, na forma do vencido em 1º turno, 1.030/2019, da deputada Leninha, na forma do vencido em 1º turno, 1.698/2020, do deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, 2.748/2021, do deputado Doutor Paulo, na forma do vencido em 1º turno, e 2.941/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, na forma do vencido em 1º turno.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/5/2022

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Wendel Mesquita, Cristiano Silveira, Mauro Tramonte e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/2022, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.367/2019, do deputado Zé Reis, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.086/2019, do deputado Bosco, 2.573/2021, do deputado Doutor Jean Freire, 2.681/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.038/2021, da deputada Andréia de Jesus, 3.180/2021, do deputado Hely Tarqüínio, 3.194 e 3.195/2021, do deputado Doutor Jean Freire, 3.314/2021, do deputado Cássio Soares, 3.506/2022, do deputado João Vítor Xavier, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.333/2020, do deputado Tito Torres, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.047/2021, do deputado Celinho Sintrocel, 9.320/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 9.358/2021, do deputado Zé Guilherme, 9.447 e 9.475/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, 9.502 e 9.602/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 9.648/2021, do deputado Bosco, 9.682/2021, do deputado Mauro Tramonte, 9.685/2021, do deputado Gustavo Mitre, 9.763/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, 9.789/2021, do deputado Coronel Henrique, 10.936 a 10.938/2022, do deputado Ulysses Gomes, 10.991/2022, do deputado Raul Belém, 10.993/2022, do deputado Professor Wendel Mesquita, e 11.030/2022, do deputado Sávio Souza Cruz, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Bosco, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/2022, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.465/2020, do deputado Noraldino Júnior, 2.765/2021, do deputado Cristiano Silveira, 3.126/2021, do deputado Coronel Sandro, e 3.373/2021, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.157/2020, da deputada Rosângela Reis, 3.141/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 3.276/2021, do deputado Gustavo Mitre, 3.299/2021, do deputado Bosco, 3.477/2022, do deputado João Vítor Xavier, 3.498/2022, do deputado Celinho Sintrocel, e 3.500/2022, do deputado Arlen Santiago, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Zé Guilherme, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Nos termos regimentais, convoco os deputados Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Inácio Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.065/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.376/2020, do deputado Bruno Engler, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.912/2021, do deputado Roberto Andrade, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Nos termos regimentais, convoco os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida, Fábio Avelar de Oliveira e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/2022, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.027/2019, do deputado Fernando Pacheco, e 2.857/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Thiago Cota, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2021

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 75/2021 "altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicado no *Diário do Legislativo* de 16/2/2022, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública.

Em razão da semelhança do objeto, foram anexados à proposição o Projeto de Lei Complementar nº 46/2016, que "dá nova redação aos arts. 210 e 213 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências" e o Projeto de Lei Complementar nº 22/2019, que "altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 75/2021 pretende atualizar a Lei nº 5.301, de 1969, que contém o Estatuto dos Militares Estaduais, e adaptá-la ao marco legal estabelecido pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro



de 2019, que, entre outras disposições, altera o Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares.

Identificamos que a proposição busca promover as seguintes alterações no Estatuto dos Militares do Estado:

- elevar o nível de escolaridade para ingresso nas instituições militares, inclusive do Corpo de Bombeiros Militar, e
 estabelecer a necessidade de habilitação válida para conduzir veículo automotor na categoria "B";
- ampliar de 24 (vinte quatro) para 28 (vinte oito) anos o tempo máximo de efetivo exercício dos militares que permite a participação no Curso de Habilitação de Oficiais;
- prever que o cargo de oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QO-PM) integra a carreira jurídica do Estado e que as atribuições dos cargos que correspondem aos postos e graduações das carreiras das Instituições Militares Estaduais IME são essenciais, próprias e típicas do Estado;
- prever a possibilidade de se atribuir aos praças da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar funções diversas das atividades finalísticas da IME na qual estejam lotados e que sejam conformes aos seus conhecimentos e habilidades;
- alterar a forma de cálculo da remuneração do militar transferido para a reserva remunerada, mediante nova redação dos arts. 95 e 96 da Lei nº 5.301, de 1969;
- alterar as hipóteses de transferência compulsória, voluntária e de ofício dos militares para a reserva remunerada, mediante nova redação do art. 136 e prever exceção às regras previstas nos incisos I, II e IV para os casos de ocupante do cargo de comandantegeral da Polícia Militar, de chefe do Gabinete Militar do governador, de chefe do Estado-Maior, de chefe de Assessoria Militar do Tribunal de Justiça e do chefe do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa, observadas as condições previstas no § 11 que se pretende acrescentar;
- alterar o limite de idade para a permanência dos oficiais e dos praças no serviço ativo de 60 (sessenta) para 65 (sessenta e cinco) anos, mediante nova redação dada aos arts. 137 e 142 da Lei nº 5.301, de 1969;
- fixar o conceito de tempo de exercício de atividade de natureza militar mediante alteração do art. 159 da Lei nº 5.301, de
 1969;
- estabelecer os efeitos da declaração de falta de vocação ao Oficialato a que deve se submeter o aspirante-a-oficial, mediante inserção do parágrafo único ao art. 192 da Lei nº 5.301, de 1969;
- reduzir o número de membros da Comissão de Promoção de Oficiais CPO com a exclusão do chefe de Gabinete Militar do governador, que passa a poder integrar a CPO do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a alteração do art. 200 da Lei nº 5.301, de 1969;
- prever hipóteses de promoção dos oficiais, praças e subtenentes ao posto imediato em razão da transferência para reforma remunerada, observadas as condições estabelecidas na nova redação dada aos arts. 204 e 220 da Lei nº 5.301, de 1969;
- reduzir para oito anos o prazo para promoção por tempo de serviço à graduação de cabo mediante a alteração do disposto no art. 207, § 4°, da Lei nº 5.301, de 1969;
- aumentar as condições para concessão de promoção por tempo de serviço ao soldado de 1ª Classe mediante a alteração do disposto no art. 214 da Lei nº 5.301, de 1969;
- estabelecer os efeitos da deserção consumada quando praticada por militares que tenham 45 (quarenta e cinco) anos e por oficiais que tenham 60 (sessenta) anos, mediante a inserção do art. 240-F na Lei nº 5.301, de 1969;
- revogar os §§ 13 e 14 do art. 136, que estabelecem o direito das policiais militares e das bombeiros militares à transferência para reserva remunerada aos vinte e cinco anos de efetivo serviço com proventos integrais e o direito à promoção ao posto ou à graduação imediata por ocasião da transferência para a reserva remunerada, observadas as condições nele previstas.



Além disso, a proposição busca disciplinar o direito dos militares estaduais à transferência para a reserva remunerada, com destaque para os seguintes comandos:

- fixação de tempo de serviço e de atividade de natureza militar a serem cumpridos a mais pelo militar e estadual incluído na IME até 17 de dezembro de 2019 e que não completar 30 (trinta) anos de tempo de serviço até 31 de dezembro de 2021, para fins de obtenção do direito à inatividade com remuneração integral (arts. 17 a 20 e 22);
- estabelecer a forma de cálculo da remuneração do militar transferido para inatividade com remuneração proporcional ao tempo de serviço e a de contagem do tempo de serviço para fins de promoção dos oficiais e dos praças por ocasião de transferência para reserva remunerada;
- fixação de condições para pagamento do abono de permanência aos oficiais e praças que completarem o tempo de serviço para transferência da reserva remunerada;
- hipótese de transferência compulsória para inatividade, com remuneração integral, do militar que completar 30 (trinta)
 anos de serviço até 31 de dezembro de 2021.

Durante a tramitação, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se de modo favorável à adequação da proposição aos figurinos constitucional e infraconstitucional que devem obrigatoriamente conformar a matéria que ela pretende disciplinar. Ainda assim, apresentou o Substitutivo nº 1, com o objetivo de adequar a proposição à técnica legislativa e aperfeiçoar a redação de alguns dispositivos, sem alterar o seu conteúdo. O texto do substitutivo incorporou sugestão de emenda e proposta de emenda, ambas apresentadas pelo deputado Sargento Rodrigues com os seguintes objetivos: a sugestão de emenda buscou salvaguardar a efetividade das regras de transição em matéria de inatividade da polícia militar, em especial, a manutenção dos direitos adquiridos nesse período para todos os fins, sobretudo para o cômputo do tempo de exercício de atividade de natureza militar; a proposta de emenda incluiu o comandante-geral e o chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no rol de cargos que se enquadram na hipótese de exceção à transferência para reserva compulsória por tempo de exercício efetivo na Instituição Militar Estadual – IME. Para tanto, propôs nova redação ao art. 136, § 11, da Lei nº 5.301, de 1969.

Sob o prisma da administração pública, entendemos que a proposição alinha-se com o princípio constitucional da eficiência e da economicidade, pois visa implementar mudanças que, ao fim e ao cabo, prolongarão o tempo de efetivo serviço do militar estadual em prol da segurança pública e permitirão o melhor aproveitamento de suas aptidões profissionais para o desempenho de atividades necessárias para a manutenção das instituições militares estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 75, de 2021 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente e relator - Sargento Rodrigues - Cássio Soares - Sávio Souza Cruz - Beatriz Cerqueira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 611/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 611/2015, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Resgatando Vidas, com sede no Município de Pingo-d'Água, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 611/2015

Declara de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Resgatando Vidas, com sede no Município de Pingo-d'Água.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Resgatando Vidas, com sede no Município de Pingod'Água.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.681/2015

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.681/2015, de autoria do deputado Missionário Marcio Santiago, que declara de utilidade pública o Centro de Recuperação Juiz de Fora Contra as Drogas – CRJFCD –, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.681/2015

Declara de utilidade pública a entidade Centro de Recuperação Juiz de Fora Contra as Drogas – CRJFCD –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro de Recuperação Juiz de Fora Contra as Drogas – CRJFCD –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.400/2018

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 5.400/2018, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 5.400/2018

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Extrema o imóvel com área de 255m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 15 de Novembro, nº 105, naquele município, registrado sob o nº 1.245, a fls. 101 do Livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se à construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 692/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 692/2019, de autoria do deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Ágape, com sede no Município de Três Corações, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 692/2019

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Ágape, com sede no Município de Três Corações.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Terapêutica Ágape, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 706/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 706/2019, de autoria do deputado Professor Irineu, que declara de utilidade pública a Associação Pró-Vida Oásis da Imaculada, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 706/2019

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Vida Oásis da Imaculada – Centro de Defesa do Nascituro, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vida Oásis da Imaculada – Centro de Defesa do Nascituro, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 776/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 776/2019, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública o Grupo Renascer Ipatinga, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 776/2019

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Renascer Ipatinga, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Renascer Ipatinga, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 845/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 845/2019, de autoria da deputada Delegada Sheila, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de apoio psicopedagógico e social nas escolas das redes públicas de ensino fundamental e médio no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 845/2019

Dá nova redação aos arts. 1º a 4º e altera a ementa da Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Os arts. 1º a 4º da Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º As ações de psicologia e de serviço social desenvolvidas no âmbito da rede estadual de ensino observarão o disposto nesta lei, em consonância com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
 - Art. 2º As ações de que trata esta lei têm como objetivo contribuir para:
 - I a aplicação dos conhecimentos de psicologia e de serviço social para a melhoria da qualidade da educação;
 - II − o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos alunos na escola;
 - III o fortalecimento da gestão democrática nas escolas;
 - IV a integração entre família, escola e comunidade;
 - V a orientação às comunidades escolares, visando ao atendimento de suas necessidades específicas;
 - VI a articulação intersetorial, visando ao apoio às escolas e ao fortalecimento da rede de proteção social;
 - VII a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de educação.
 - Art. 3º Para a consecução do objetivo de que trata o art. 2º, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
- I realização de pesquisas de natureza socioeconômica e familiar que permitam a compreensão das condições de vida, de trabalho e de educação dos alunos, de suas famílias e dos profissionais de educação;
 - II proposição, execução e avaliação de programas e atividades junto à comunidade atendida pela escola, visando:
- a) à prevenção da violência, do uso de drogas, do alcoolismo, do abuso, da exploração sexual e do trabalho infantil e à conscientização sobre questões gerais de saúde pública relacionadas com a comunidade escolar, observado o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 22.623, de 27 de julho de 2017, e na Lei nº 23.366, de 25 de Julho de 2019;
 - b) à prevenção da evasão escolar, à melhoria do desempenho dos alunos e a sua formação para o exercício da cidadania;
 - c) à promoção da participação das famílias e da comunidade no cotidiano da escola;
 - d) à melhoria dos relacionamentos interpessoais, com ênfase na erradicação do preconceito e da discriminação;
- e) à orientação da comunidade escolar sobre os direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino e aprendizagem e na formação do cidadão;
- III elaboração, implementação e execução de projetos para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, a partir do projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino, com a participação da comunidade escolar;
- IV apoio e orientação aos professores no processo de escolarização dos alunos que apresentarem dificuldades, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e aprendizagem;
- V desenvolvimento de estratégias para a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



- VI obtenção de informações sobre a saúde do aluno que possam facilitar seu encaminhamento aos serviços de saúde em caso de emergência;
- VII acompanhamento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
 - VIII proposição e participação em projetos de formação continuada dos profissionais de educação;
- IX proposição e participação em projetos de orientação profissional aos alunos do ensino médio, observado o disposto na Lei nº 17.008, de 1º de outubro de 2007;
- X articulação com instituições públicas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao acompanhamento integral dos alunos e encaminhamento aos órgãos e serviços competentes para atendimento de suas necessidades.
- Art. 4º As ações de psicologia e de serviço social de que trata esta lei serão exercidas por profissional legalmente habilitado.".
- Art. 2º A ementa da Lei nº 16.683, de 2007, passa a ser: "Dispõe sobre o desenvolvimento das ações de psicologia e de serviço social na rede estadual de ensino.".
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 931/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 931/2019, de autoria do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Bem Viver, com sede no Município de Bom Despacho, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 931/2019

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Bem Viver de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Bem Viver de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.030/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.030/2019, de autoria da deputada Leninha, que institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Minas Gerais – Pecooperaf-MG – e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.030/2019

Institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria – Pecooperaf –, altera a Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a política estadual de apoio ao cooperativismo, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria de Minas Gerais Pecooperaf –, que será desenvolvida em consonância com as seguintes leis:
- I Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências;
 - II Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a política estadual de apoio ao cooperativismo;
- III Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte no Estado e dá outras providências;
- IV Lei nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, que institui a política estadual de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar.
 - Art. 2° Para os fins do disposto nesta lei, entende-se por:
- I agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal n^{o} 11.326, de 24 de julho de 2006;
- II agricultura familiar o conjunto de práticas, costumes, organizações e modos de vida e de produção característicos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em regime de economia familiar;
- III cooperativa da agricultura familiar aquela legalmente estabelecida cujo quadro total de cooperados atenda ao percentual mínimo de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais estabelecido no regulamento da Pecooperaf, que não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento);
- IV agroindústria de cooperativa o estabelecimento destinado a realizar operações caracterizadas como industrialização, nos termos da legislação tributária federal e estadual, dirigido por cooperativa de agricultura familiar ou a ela associada;
- V agroindústria familiar o estabelecimento agroindustrial de pequeno porte que atenda aos requisitos da Lei nº 19.476, de 2011, e seja dirigido por agricultor familiar.

Parágrafo único – Nas ações governamentais relacionadas com a Pecooperaf, terão prioridade de atendimento as cooperativas de agricultura familiar em que, concomitantemente:



- I houver o maior percentual de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais em relação ao seu quadro total de cooperados;
- II o respectivo órgão diretivo for composto por um quantitativo de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas.
 - Art. 3º A implementação da Pecooperaf observará os seguintes princípios e diretrizes:
 - I diversificação dos sistemas produtivos;
 - II inclusão social e produtiva;
 - III distribuição de renda e justiça social;
 - IV soberania e segurança alimentar e nutricional;
 - V sustentabilidade ambiental, social e econômica;
 - VI prioridade aos processos agroecológicos;
 - VII equidade na execução das políticas, inclusive quanto aos aspectos de gênero, geração e etnia;
- VIII participação de representantes da agricultura familiar na formulação, no controle e no acompanhamento das ações a serem implementadas;
 - IX autonomia e protagonismo das organizações da agricultura familiar;
- X assistência técnica e extensão rural, educação cooperativista e formação continuada voltada para os cooperados e dirigentes das cooperativas de agricultura familiar, nas diversas áreas de conhecimento necessárias ao pleno desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos cooperados e das cooperativas;
- XI fomento a projetos de investimentos de cooperativas e de agroindústrias familiares, caracterizados pela autossustentação e pela capacidade de desenvolvimento autônomo;
 - XII fortalecimento da gestão participativa das cooperativas de agricultura familiar e da intercooperação entre elas.
 - Art. 4º A Pecooperaf terá os seguintes objetivos:
 - I apoiar a organização econômica dos trabalhadores e trabalhadoras rurais em regime de economia familiar;
- II apoiar, incentivar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar e seus cooperados, as agroindústrias de cooperativas e as agroindústrias familiares, por meio de ações de formação e qualificação de pessoal, fomento, crédito, assistência técnica e extensão rural;
- III fomentar a criação de linhas de crédito para a implementação, a ampliação, a adequação, a reestruturação e o custeio de cooperativas da agricultura familiar, agroindústrias de cooperativas e agroindústrias familiares;
- IV apoiar o desenvolvimento de tecnologias e equipamentos necessários à agricultura familiar, à agroindústria de cooperativa e à agroindústria familiar;
 - V promover a valorização do trabalho coletivo;
 - VI incentivar as práticas agroecológicas de produção;
 - VII incentivar a agregação de valor à produção rural e a geração de trabalho e renda;
 - VIII promover a segurança alimentar e nutricional da população em geral;
- IX apoiar, facilitar, incentivar e fortalecer iniciativas de abastecimento capazes de promover maior participação das cooperativas de agricultura familiar, das agroindústrias de cooperativa e das agroindústrias familiares nos mercados e o acesso da população em geral a alimentos saudáveis.



- Art. 5º A composição, as atribuições e o funcionamento da coordenação e do colegiado gestor da Pecooperaf serão estabelecidos em regulamento.
 - Art. 6° Os arts. 1° e 2° da Lei n° 15.075, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica instituída a política estadual de apoio ao cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo à atividade cooperativista e ao seu desenvolvimento no Estado, baseada nos seguintes princípios:
 - I promoção do cooperativismo como iniciativa social de caráter emancipatório;
 - II continuidade das ações de fomento ao cooperativismo;
 - III condução das sociedades cooperativas à plena regularidade;
 - IV interdisciplinaridade das ações dessa política.

Parágrafo único – As ações do Estado voltadas para o incentivo à atividade cooperativista e ao seu desenvolvimento observarão as seguintes diretrizes:

- I criação de instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista;
- II fomento e apoio à constituição, à consolidação e à expansão de cooperativas no Estado;
- III estímulo à captação e à disponibilização de recursos financeiros destinados a apoiar ações voltadas ao cooperativismo.
- Art. 2º As ações do Estado voltadas para o cooperativismo terão os seguintes objetivos:
- I apoiar técnica e operacionalmente o cooperativismo no Estado, promovendo as parcerias necessárias ao seu desenvolvimento;
 - II prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no Estado;
 - III estabelecer incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo;
 - IV promover o estreitamento das relações das cooperativas entre si, com seus parceiros e com o poder público estadual;
- V promover a formação e a capacitação técnica e profissional em cooperativismo, bem como em gestão e operação de tecnologias aplicadas a processos econômicos cooperativos;
 - VI difundir informações sobre o cooperativismo e seus beneficios e potencialidades;
 - VII proporcionar apoio técnico multidisciplinar à incubação e gestão de cooperativas.".
 - Art. 7° Fica acrescentado à Lei nº 15.075, de 2004, o seguinte art. 17-A:
- "Art. 17-A O poder público estadual poderá conceder tratamento diferenciado para as cooperativas de agricultores familiares e de agroindústrias e para as que atuem nos segmentos mais vulneráveis da economia, priorizando-as no acesso a recursos públicos e de crédito e simplificando as exigências fiscais para o exercício de suas atividades, respeitada a legislação pertinente.

Parágrafo único – Lei específica disporá sobre as ações de apoio às cooperativas de agricultores familiares e de agroindústrias.".

- Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.
- Virgílio Guimarães, presidente e relator Beatriz Cerqueira Professor Irineu.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.438/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.438/2020, de autoria do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que declara de utilidade pública o Lar Santo Ambrósio, com sede no Município de Araújos, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.438/2020

Declara de utilidade pública a entidade Lar Santo Ambrósio de Araújos – LSAA –, com sede no Município de Araújos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Santo Ambrósio de Araújos – LSAA –, com sede no Município de Araújos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.698/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.698/2020, de autoria do deputado João Leite, que cria rampas de escape às margens das rodovias estaduais de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.698/2020

Dispõe sobre a implantação de rampas de escape nas rodovias do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As rodovias estaduais a serem construídas ou duplicadas, diretamente pelo Estado ou por meio de concessão, contarão com rampas de escape nos trechos com declives de longa extensão.

Parágrafo único - A implantação das rampas de escape deve seguir o disposto nas recomendações técnicas sobre o tema.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor dois anos após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.872/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.872/2020, de autoria do deputado Gustavo Mitre, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Resgatando Vidas, com sede no Município de Bocaiuva, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.872/2020

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Resgatando Vidas, com sede no Município de Bocaiuva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Resgatando Vidas, com sede no Município de Bocaiuva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

.PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.228/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.228/2020, de autoria do deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública a Associação Zeiza Dojo, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.228/2020

Declara de utilidade pública a Associação Zeiza Dojo, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Zeiza Dojo, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.343/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.343/2020, de autoria do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a adoção de medidas para atenuar as perdas do setor de promoção de eventos em razão das medidas adotas pelo Estado para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.343/2020

Acrescenta dispositivos à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte art. 4°-B:

"Art. 4º-B – Ficam abonadas, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em consonância com disposto no inciso IV do art. 4º, as faltas ao serviço registradas no período em que foi adotado o protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130, de 3 de março de 2021, previsto no Plano Minas Consciente, justificadas com código específico para tratamento excepcional de situações incompatíveis com o exercício das atividades em trabalho remoto.

Parágrafo único – O período correspondente às faltas abonadas nos termos do *caput* será computado como efetivo exercício para todos os fins, exceto para obtenção de vantagens de natureza indenizatória e daquelas calculadas na proporção dos dias efetivamente trabalhados.".

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 11 da Lei nº 23.631, de 2020, o seguinte inciso XII:

"Art. 11 - (...)

XII – avaliação da possibilidade de dispensa da apresentação, pelo setor de organização, produção e promoção de eventos técnico-científicos, esportivos, corporativos, culturais e sociais, de documentação relativa à regularidade fiscal nas contratações com a administração pública, nos termos da legislação federal.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.401/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.401/2021, de autoria da deputada Ione Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação Casa Bom Samaritano de Piraúba – ACBS –, com sede no Município de Piraúba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.401/2021

Declara de utilidade pública a Associação Casa Bom Samaritano – ACBS –, com sede no Município de Piraúba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Bom Samaritano - ACBS -, com sede no Município de Piraúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.424/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.424/2021, de autoria do deputado Celinho Sintrocel, que declara de utilidade pública o Projeto Social Mundo Solidário, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.424/2021

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Social Mundo Solidário, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Social Mundo Solidário, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.450/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.450/2021, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Covão, com sede no Município de Salinas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Leite.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.450/2021

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Covão, com sede no Município de Fruta de Leite.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Covão, com sede no Município de Fruta de

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.748/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.748/2021, de autoria do deputado Doutor Paulo, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Senador José Bento-MG e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.748/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Nossa Senhora das Graças, naquele município, e registrado sob o nº 48.997, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.828/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.828/2021, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação Projeto Semear Ipatinga, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.828/2021

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Semear, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Semear, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.883/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.883/2021, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Luiz, com sede no Município de Santana da Vargem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.883/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Luiz, com sede no Município de Santana da Vargem

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Luiz, com sede no Município de Santana da Vargem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.888/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.888/2021, de autoria do deputado Thiago Cota, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Siderurgia, com sede no Município de Ouro Branco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.888/2021

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Siderurgia, com sede no Município de Ouro Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Siderurgia, com sede no Município de Ouro Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.906/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.906/2021, de autoria do deputado Zé Guilherme, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Amigos da Sobriedade AMIS-CT Espaço Invertido, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.906/2021

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Amigos da Sobriedade Amis – CT Espaço Invertido, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Amigos da Sobriedade Amis – CT Espaço Invertido, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.941/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.941/2021, de autoria do deputado Cleitinho Azevedo, que altera as Leis nºs 17.713, de 8 de agosto de 2008, 17.887, de 4 de dezembro de 2008, e 17.888, de 4 de dezembro de 2008, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.941/2021

Altera a destinação dos imóveis de que tratam as Leis nos 17.713, de 8 de agosto de 2008, 17.887, de 4 de dezembro de 2008, e 17.888, de 4 de dezembro de 2008, que autorizam o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis os imóveis que especificam.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os imóveis de que tratam as Leis nos 17.713, de 8 de agosto de 2008, 17.887, de 4 de dezembro de 2008, e 17.888, de 4 de dezembro de 2008, localizados no Município de Divinópolis, passam a destinar-se à implantação de um parque industrial e empresarial.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3° – Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 17.713, de 2008;

II – o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 17.887, de 2008;

III – o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 17.888, de 2008.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.961/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.961/2021, de autoria do deputado Roberto Andrade, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Vivendas do Sol – Amvisol –, com sede no Município de Capim Branco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 2.961/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Vivendas do Sol – Amvisol –, com sede no Município de Capim Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Vivendas do Sol – Amvisol –, com sede no Município de Capim Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.977/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.977/2021, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que declara de utilidade pública o Instituto Grupo de Apoio à Pessoa Humana – Igaph –, com sede no Município de Brumadinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.977/2021

Declara de utilidade pública o Instituto Grupo de Apoio à Pessoa Humana – Igaph –, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Grupo de Apoio à Pessoa Humana – Igaph –, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.995/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.995/2021, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação Help Family, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 2.995/2021

Declara de utilidade pública a entidade Help Family, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Help Family, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.028/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.028/2021, de autoria do deputado Sávio Souza Cruz, que declara de utilidade pública a Confraria Centro Mineira – Cocemi –, de Curvelo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.028/2021

Declara de utilidade pública a entidade Confraria Centro Mineira – Cocemi –, com sede no Município de Curvelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Confraria Centro Mineira – Cocemi –, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.206/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.206/2021, de autoria do deputado Léo Portela, que declara de utilidade pública o Núcleo Regional da Associação Beneficente Projeto Canaã, com sede no Município de Jaíba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.206/2021

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo Regional da Associação Beneficente Projeto Canaã, com sede no Município de Jaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo Regional da Associação Beneficente Projeto Canaã, com sede no Município de Jaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.237/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.237/2021, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação Força Jovem – AFJ –, com sede no Município de Sabinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.237/2021

Declara de utilidade pública a Associação Força Jovem – AFJ –, com sede no Município de Sabinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Força Jovem – AFJ –, com sede no Município de Sabinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.259/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.259/2021, de autoria do deputado Raul Belém, que declara de utilidade pública o Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, com sede no Município de Frutal, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.259/2021

Declara de utilidade pública a entidade Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, com sede no Município de Frutal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.264/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.264/2021, de autoria do deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Promotora do Bem – Probem –, com sede no Município de Lajinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.264/2021

Declara de utilidade pública a Associação Promotora do Bem – Probem –, com sede no Município de Lajinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Promotora do Bem - Probem -, com sede no Município de Lajinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.349/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.349/2021, de autoria do deputado Leandro Genaro, que declara de utilidade pública o Projeto Restaurar, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.349/2021

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Restaurar, com sede no Município de Muriaé.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Restaurar, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.360/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.360/2021, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública a Associação das Mulheres de Peito, com sede no Município de Piumhi, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.360/2021

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres de Peito, com sede no Município de Piumhi.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres de Peito, com sede no Município de Piumhi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.390/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.390/2021, de autoria do deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública o Êxitus Instituto Socioambiental, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.390/2021

Declara de utilidade pública o Exitus Instituto Socioambiental, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Exitus Instituto Socioambiental, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.428/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.428/2021, de autoria do deputado Charles Santos, que declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Urbanos e Rurais de Comercinho – Aturco –, com sede no Município de Comercinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.428/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Urbanos e Rurais de Comercinho – Aturco –, com sede no Município de Comercinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Urbanos e Rurais de Comercinho – Aturco –, com sede no Município de Comercinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 179/2022, de autoria da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Cláudio Tadeu Milbratz, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2022

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Cláudio Tadeu Milbratz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Cláudio Tadeu Milbratz o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.530/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.530/2022, de autoria do deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Itamirim, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.530/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Itamirim, com sede no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Itamirim, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data se sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.545/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.545/2022, de autoria do deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública o Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.545/2022

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1 – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.565/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.565/2022, de autoria do deputado Bosco, que altera a Lei nº 24.008, de 26 de novembro de 2021, que declara de utilidade pública a Associação de Doadores de Sangue de Araxá, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.565/2022

Altera a Lei nº 24.008, de 26 de novembro de 2021, que declara de utilidade pública a Associação de Doadores de Sangue de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1° O art. 1° da Lei n° 24.008, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio às Pessoas em Vulnerabilidade Social, Financeiro, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social Dobem –, com sede no Município de Araxá.".
- Art. 2º A ementa da Lei nº 24.008, de 2021, passa a ser: "Declara de utilidade pública a Associação de Apoio às Pessoas em Vulnerabilidade Social, Financeiro, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social Dobem –, com sede no Município de Araxá.".
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.

Jesus:

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 16/5/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Vinicius Campos Luciano, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria; nomeando Guilherme Costa Coelho, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta; nomeando Jairza Fernandes Rocha da Silva, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andreia de

nomeando Vinicius Campos Luciano, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes.



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 23/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 2/6/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização de elevadores e prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, em elevadores nas edificações da ALMG.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 41/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 3/6/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de controle, combate, e extermínio de pragas urbanas nas dependências da ALMG e seus anexos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.